



Paraíba, 15 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3154

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-187/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-187/2022 Caaporã em ,13 de julho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor IGINALVO BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 433.997.204-59 do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ORIENT PROFISSIONAL, lotada junto a SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA, TUR. E EVENTOS.

Art.2°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de julho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:FB307AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-188/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-188/2022 Caaporã em 13 de julho 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, JEYSEN TARCIO RAMOS BATISTA inscrito no CPF-110.686.914-17, para ocupar o Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE ORIENT PROFISSIONAL- CD-DAI-2 com Lotação na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Art. 2°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de julho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:223F015D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.072, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Poder Executivo Municipal

LEI n° 1.072, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de prédio pertencente ao patrimônio da Municipalidade, situado na Av. 4 de junho, nesta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **INÁCIO GOMES FILHO,** o Prédio Público, situado na Av. 4 de junho, 103, Centro, nesta Cidade nesta Cidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de julho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7656AD45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.073, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Poder Executivo Municipal

LEI n° 1.073, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional que está sendo construído pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), situado na sede do Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MARIA CAVALCANTI ALBUQUERQUE SILVA, o Conjunto Habitacional que está sendo construído pelo Poder Executivo Municipal em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), por meio do Programa denominado "Parceiros da Habitação ", situado nesta Cidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de julho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**59853819

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.0004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, em seu expediente datado de 14 de julho de 2022, referente à: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública, avaliações, assessoria e/ou consultoria técnica, incluindo a confecção da LOA, BALANÇO ANUAL e outros relatórios exigidos pela Lei nº

4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e outros documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externos conforme legislação vigente, para o exercício de 2022, em favor da empresa: CONPLAN - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME - CNPJ Nº 17.262.153/0001-00 no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme descreve o Art. 24, inciso II, § 1º e ainda o Art. 23, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

Cabaceiras PB 15 de julho de 2022.

- CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO - Presidente do CISCOR.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**090B3BA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADOLBERTO ALDO RIBEIRO LIMA 40140634886 - R\$ 1.780,00; AGROPECUARIA IRRIGATEC LTDA - R\$ 62.217,30; BRJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA - R\$ 24.805,30; C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 143.640,50; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 69.511,00; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 2.200,00.

Cabaceiras - PB, 11 de Julho de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E369F08D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Republicado por incorreção AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Objeto: Aquisição de um veículo automotor, tipo caminhão, zero quilômetro, destinado ao município de Condado.

A Pregoeira Oficial torna público aos interessados que, após analise do recurso interposto pela empresa UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA contra a decisão da pregoeira oficial que classificou e habilitou a empresa AUDAX CAMINHÕES LTDA, julgou-se improcedente o Recurso Administrativo, mantendo sua decisão anterior, com amparo no art. 17, inciso VI, e 47 do Decreto 10.024/2019, visto que a comprovação do exigido no edital 9.8.9, relativo a Autorização de Funcionamento (Alvará), foi suprida mediante diligência prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993, bem como da análise de outros documentos apresentados. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Pregoeira Oficial. Os atos das decisões da Pregoeira e do Prefeito de Condado encontram à disposição dos interessados.

Condado, 13 de julho de 2022

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**71D67622

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.087/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

CONTRATO N° 2.087/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 30.712.427/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.900,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**0D5C55BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.088/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

CONTRATO N° 2.088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA.

CNPJ Nº 14.934.850/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.630,00 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: 1F1AC6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.089/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

CONTRATO N° 2.089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME.

CNPJ Nº 11.768.299/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.350,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: D2BF7D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.090/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

CONTRATO N° 2.090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

CONTRATADO: LPK LTDA.

CNPJ N° 00.535.560/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.390,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**5EA5A499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.091/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

CONTRATO N° 2.091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E

DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ Nº 31.202.451/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 336.319,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**DDF3942C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.092/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

CONTRATO N° 2.092/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ Nº 21.187.875/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.960,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**D35F2092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.093/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

CONTRATO N° 2.093/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ Nº 46.671.750/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 284.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:EB35C09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.094/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

CONTRATO N° 2.094/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

CNPJ Nº 20.306.488/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**99E17DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.095/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

CONTRATO N° 2.095/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ Nº 20.008.831/0001-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.628,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**E2E3A183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA 017/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 017/2022

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA FISIOTERAPIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – TIPO II (HABILITADOS EM DEFICIÊNCIA FÍSICA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), UPA 24HS E ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES E POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

I EMILIANO ARAUJO FISIOTERAPIA inscrita no CNPJ de nº 45.236.956/0001-25

JOELANDIA DE SOUSA SANTOS 08429495428 inscrita no CNPJ de nº 23.488.403/0001-27

NANCY CALAZANS BALBINO BARROS inscrita no CNPJ de n° 43.349.342/0001-24

MARIA DOS MILAGRES FERNANDES GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.253.492/0001-30

GISIANE CRUZ DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 47.013.682/0001-30

ANTONIO MATEUS SOARES MARTINS inscrita no CNPJ de nº 43,228,286/0001-70

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

- I EMILIANO ARAUJO FISIOTERAPIA inscrita no CNPJ de nº 45.236.956/0001-25
- JOELANDIA DE SOUSA SANTOS 08429495428 inscrita no CNPJ de n° 23.488.403/0001-27
- NANCY CALAZANS BALBINO BARROS inscrita no CNPJ de nº 43.349.342/0001-24
- MARIA DOS MILAGRES FERNANDES GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.253.492/0001-30
- GISIANE CRUZ DE LIMA inscrita no CNPJ de n° 47.013.682/0001-30

Após o decurso do prazo, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 08 de julho de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ

Membro Titular

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro Titular

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: A11D2B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 017/2022

CHAMADA PÚBLICA 017/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA FISIOTERAPIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – TIPO II (HABILITADOS EM DEFICIÊNCIA FÍSICA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), UPA 24HS E ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES E POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS.

CREDENCIADOS:

- I EMILIANO ARAUJO FISIOTERAPIA inscrita no CNPJ de nº 45.236.956/0001-25
- JOELANDIA DE SOUSA SANTOS 08429495428 inscrita no CNPJ de n° 23.488.403/0001-27
- NANCY CALAZANS BALBINO BARROS inscrita no CNPJ de nº 43.349.342/0001-24
- MARIA DOS MILAGRES FERNANDES GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.253.492/0001-30
- GISIANE CRUZ DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 47.013.682/0001-30
- \bullet ANTONIO MATEUS SOARES MARTINS inscrita no CNPJ de nº 43,228,286/0001-70

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 08 de julho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6DC4A0C0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8.666/93, concedendo prazo de cinco dias uteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação da licitante, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, DECIDIU:

HABILITADAS:

- 1. **HABILITAR** a Empresa CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 20.227.311/0001-03, **por atender as exigências do edital**.
- 2. **HABILITAR** a Empresa TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 37.708.786/0001-06, **por atender as exigências do edital**.
- 3. **HABILITAR** a Empresa E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 40.714.462/0001-95, **por atender as exigências do edital**.
- 4. **HABILITAR** a Empresa CONSTRUTORA LCL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.589.700/0001-66, **por atender as exigências do edital**.
- 5. **HABILITAR** a Empresa JRD CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, **por atender as exigências do edital**

INABILITADAS:

- 6. INABILITAR a Empresa TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 16.941.283/0001-06, por não atender as exigências do edital.
- 7. INABILITAR a Empresa D K CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 23.916.946/0001-06, **por não atender as exigências do edital**.
- 8. INABILITAR a Empresa JMSV CONSTRUCOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 30.999.688/0001-26, **por não atender as exigências do edital**.
- 9. INABILITAR a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.175.618/0001-05, **por não atender as exigências do edital**.
- 10. INABILITAR a Empresa AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.828.673/0001-16, por não atender as exigências do edital.
- 11. INABILITAR a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.606.073/0001-90, por não atender as exigências do edital.
- 12. INABILITAR a Empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.933.413/0001-07, **por não atender as exigências do edital**.
- 13. INABILITAR a Empresa SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.169.096/0001-29, por não atender as exigências do edital.

- 14. INABILITAR a Empresa ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 05.446.272/0001-33, **por não atender as exigências do edital**.
- 15. INABILITAR a Empresa CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.169.551/0001-59, **por não atender as exigências do edital**.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014.

Salgadinho-PB, 14 de julho de 2022.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:68CBB3D0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, às 10:00 horas do dia 28 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÊRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, COM BASE NA TEBELA CMED, UTILIZANDO SEMPRE COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE BALCÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3419-1165. (83)licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 14 de Julho de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro **Código Identificador:** A00852C1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 77/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 77/2022, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV Interventor Mario Câmara, N.º 3918, Galpão. Bairro Cidade Da Esperança, Cidade Natal – RN, CEP: 59.070-600, representada por FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO, portador do CPF: 671.855.174-00 e RG: 002.189.893 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Jacome, Nº 700, apto 2100, Cidade Natal - RN CEP 59020-430, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 11 de julho de 2022, o Contrato de Fornecimento N° 77/2022, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 11 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**C4A7E331

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS

RECEBIMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

A Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira pinheiro, S/N - Centro — São João do Rio do Peixe - PB, torna público recebimento do Recurso Administrativo impetrado pelas empresas empresa: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 11.170.603/0001-58, MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 31.381.604/0001-59, M L S —

CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ: 12.102.978/0001-43, MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.278.968/0001-72, RANULFO TOMAZ DA SILVA - RTS ENGENHARIA CNPJ: 04.672.369/0001-00, INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.757.786/0001-84 a TOMADA DE PREÇOS 00009/2022 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PADRE LUIZ GUALBERTO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES **EXIGÊNCIAS** \mathbf{E} ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, Razão pela qual, consoante disposto no art. 109°, inciso I da Lei 8666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo. Vista dos autos franqueados aos interessados. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 14 DE JULHO DE 2022.

THAMYSE MARTINS SOARES.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:7509790E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO 34/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 34/2022 – Processo: 005/2022, Pregão Eletrônico nº 00003/2022 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI. Objeto: Alterar o valor do contrato, com acréscimo no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Alagoa Grande(PB), 12 de julho de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:DC75B7D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022. Objeto: Apuração das consequências contratuais e legais decorrentes do cumprimento irregular das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato nº 00043/2022, referente à aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades deste município. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 001/2022, de 27 de Maio de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 001/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa EUROMED COMERCIO

DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.985.664/0001-63, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. **FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA,** Prefeito Municipal. Assinatura: 14.07.2022.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B4892CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. Objeto: Apuração das consequências contratuais e legais decorrentes do cumprimento irregular das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato nº 00061/2022, referente à aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades deste município. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 002/2022, de 27 de Maio de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 002/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à EMPRESA EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.985.664/0001-63, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos. FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, Prefeito Municipal. Assinatura: 14.07.2022.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D7743EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. Objeto: Apuração das consequências contratuais e legais decorrentes do cumprimento irregular das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato nº 00050/2022, referente à aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades deste município. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 003/2022, de 27 de Maio de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 003/2022, **RATIFICO** o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO, CNPJ nº 05.457.026/0001-87, a contar da publicação desta decisão.

Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal.

Assinatura: 14.07.2022.

Publicado por: omes de Almeida

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**90CF4B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. Objeto: Apuração das consequências contratuais e legais decorrentes do cumprimento irregular das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato nº 00044/2022, referente à aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades deste município. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 004/2022, de 10 de Junho de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 004/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.187.918/0001-15, a contar da publicação desta decisão.

Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal.

Assinatura: 14.07.2022.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**BD36BD32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. Objeto: Apuração das consequências contratuais e legais decorrentes do cumprimento irregular das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato nº 00062/2022, referente à aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades deste município. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 005/2022, de 10 de Junho de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 005/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, a contar da publicação desta decisão.

Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal.

Assinatura: 14.07.2022.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**76D28559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. Objeto: Apuração das consequências contratuais e legais decorrentes do cumprimento irregular das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato nº 00052/2022, referente à aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades deste município. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 006/2022, de 10 de Junho de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e

Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 006/2022, **RATIFICO** o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e **HOMOLOGO** a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA, CNPJ nº 23.708.247/0001-62, a contar da publicação desta decisão.

Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal.

Assinatura: 14.07.2022.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2C7875AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. Objeto: Apuração das consequências contratuais e legais decorrentes do cumprimento irregular das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato nº 00113/2022, referente à aquisição de equipamentos e material laboratorial para atender as necessidades do sistema municipal de saúde. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 007/2022, de 20 de Junho de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 007/2022, **RATIFICO** o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.472.743/0001-90, a contar da publicação desta decisão.

Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal.

Assinatura: 14.07.2022.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**39505ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. Objeto: Apuração das consequências contratuais e legais decorrentes do não cumprimento das cláusulas contratuais e inexecução total do contrato nº 00118/2022, referente à aquisição de equipamentos e material laboratorial para atender as necessidades do sistema municipal de saúde. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 008/2022, de 20 de Junho de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 008/2022, RATIFICO o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e HOMOLOGO a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para

que a decisão produza os efeitos devidos. **FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA,** Prefeito Municipal. Assinatura: 14.07.2022.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**692FE668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}$ 00053/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GRANITO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Julho de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 14 de Julho de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**8C17030C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Julho de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 14 de Julho de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**94587B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB - CR Nº 1008019-41/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00123/2021 - Polyefe Construcoes, Limpeza e Conservação Eireli - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 21.06.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E9E152C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00011/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS, PERFURADOS E SINALIZADORES DESTINADOS AO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de MARIA SIVANILDA MOURA DO NASCIMENTO – S P CONFECCOES E SINALIZACOES (CNPJ 42.850.004/0001-09), com valor global de R\$ 6.202,00 (seis mil duzentos e dois reais).

Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS, PERFURADOS E SINALIZADORES DESTINADOS AO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 14/07/2022.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° 00011/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS, PERFURADOS E SINALIZADORES DESTINADOS AO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB;DESIGNO os servidores Katia Simone de França Pereira Nunes, Diretora Legislativa, para gestora; e Francisco Assis Junior, Diretor Executivo, como Fiscal; e do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00011/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

Publicado por:

Claudiano Costa da Ŝilva **Código Identificador:**BC27E249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, para a prestação de serviços em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI - R\$ 3.347.973,86.

Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**09C2A06F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, para a prestação de serviços em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública; DESIGNO os servidores Paulo José do Nascimento Moreno, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como Gestor; e Hélio Vicente da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB. 14 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**842C3E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamamento Público objetivando: Credenciamento "Chamamento público" de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, a fim de realizar de forma complementar a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes à Alhandra. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura a partir desta publicação e vigorará por tempo indeterminado, na sala da referida comissão, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022

JOSÉ ROBERTO R DE BRITO FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**8BC44AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Nº do contrato 00082/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado VIDMAR TRASNPORTES EIRELI. Nº do Aditivo 02. Objeto A prorrogação

da vigência do Contrato até 02/01/2023. Data da Assinatura 30/06/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:0EE0446C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0025/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0025/2022

Objeto: Fornecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados a Prefeitura de Aparecida

Vencedores: - DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOCÃO LTDA, vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; perfazendo o Valor Global de 1.268.650,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, ADJUDICA e ĤOMOLOGO em 14/07/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0025/2022

Nº. CONTRATO 00140/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOCÃO LTDA Objeto: Fornecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros

destinados a Prefeitura de Aparecida

Valor: R\$ 1.268.650,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil

e Seiscentos e Cinquenta Reais)

Data do Contrato: 14 de Julho de 2022

Vigência: 14/07/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:23D24C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0027/2022

Objeto: SERVIÇO METALÚRGICO, TORNEIRO MECÂNICO E SOLDAS E Á CARGO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Vencedores: - OFICINA EL SHADAY FRANCISCO RONALDO DE SOUSA vencendo no ítem: 1; perfazendo o Valor Global de 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Aparecida PREGÃO 027/2022 N°. CONTRATO 00141/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: OFICINA EL SHADAY FRANCISCO RONALDO DE SOUSA

Objeto: SERVIÇO METALÚRGICO, TORNEIRO MECÂNICO E SOLDAS E Á CARGO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) Data do Contrato: 14 de Julho de 2022

Vigência: 14/07/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:3B420889

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LEILÃO Nº 00001/2022

AVISO DE LEILÃO Nº 00001/2022

O Prefeito Municipal de Barra de Santa rosa-PB, através da Comissão Especial de Leilão, torna público que será realizado Leilão Público de bens inservíveis/antieconômicos ao município no dia 02 de agosto de 2022, a partir das 10h:30, na modalidade Presencial na Câmara Municipal, localizada na Rua Manoel de Souza Lima, 143, Centro, Barra de Santa Rosa / PB - CEP: 58.170-000, e Eletrônico, através do site www.marcotulioleiloes.com.br. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, devidamente matriculado na Junta Comercial da Paraíba sob o nº 010/2014.

Informações complementares sobre os bens e condições para participação poderão ser obtidas no respectivo endereço, através do email marcotulio@marcotulioleiloes.com.br, e com o leiloeiro pelo telefone (83) 9.8787-8175, em horário comercial.

Barra de Santa Rosa/PB, 14 de julho de 2022.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador: 30BF6338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PRECOS Nº AD00003/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA objetiva: FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 107.284,20.

Barra de Santa Rosa - PB. 29 de Junho de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador: B2186C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00003/2022

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00027/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00135/2022 -30.06.22 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 107.284,20.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 1A319095

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração "MARCOS ANTONIO E BANDA", através da empresa VANDERLEIDE FALCÃO DA HORA MARTINS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação musical no culto em ação de graças pelo aniversário da cidade e comemoração ao dia do evangelho, no dia 03 de setembro de 2022, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 08 de julho de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:B3D31006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

Objeto: execução de serviços de Limpeza Pública, através da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Compactáveis, incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana e Rural da cidade de Bernardino Batista-PB.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista comunica o adiamento da sessão de abertura do Tomada de Preço nº 01/2022 para o dia 21/07/2022, às 11:00 horas, tendo em vista impossibilidade técnica da realização da sessão na data marcada anteriormente, devido diagnostico de suspeita de Covid.19 do profissional que presta Assessoria Técnica ao Setor de Licitação, por conseguinte, os membros de licitação também estão com suspeita de Covid.19.

Bernardino Batista-PB, 14 de julho de 2022.

GLERISTON MARCOS DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:04C53BEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20401/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

CONTRATADO (A): <u>B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</u> EIRELI

CNPJ N° 28.928.800/0001-96

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato por mais 08 (OITO) meses, até 24/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: CB97CF3E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, que objetiva AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 40.497.852/0004-01. O valor global da presente licitação é R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 14 de Julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 6B469F87

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, que objetiva a ASSESSORIA TÉCNICA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL, FEDERAL E ÓRGÃOS AFINS e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a EMPRESA CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME – CNPJ 14,313.179/0001-41, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 12 de Julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:CD8D2AC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimbas - PB, em favor dos licitantes ALFREDO NETO SANTOS LIMA 98426575404, CNPJ nº 32.695.824/0001-10, sediada na Rua João Suassuna, N.º 124, Bairro São Cristóvão, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ALFREDO NETO SANTOS LIMA portador da carteira de identidade nº 1829077 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Desterro - PB, venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o Valor Global de R\$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais), ALLISON DOS SANTOS MENDES 06847112492, CNPJ nº 41.171.451/0001-79, sediada na Rua Luiz de Andrade, S/N, Bairro Centro, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ALLISON DOS SANTOS MENDES portador(a) da carteira de identidade nº 321848 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Desterro - PB, venceu os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, perfazendo o Valor Global de R\$ 113.400,00 (Cento e Treze Mil e Quatrocentos Reais), EDNALDO DE SOUZA ARAUJO 06685350407, CNPJ nº 43.396.098/0001-50, sediada na Rua VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, S/N, Distrito de São Sebastião, Cacimbas - PB, CEP: EDNALDO DE SOUZA ARAUJO, RG: 2844001 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, venceu os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o Valor Global de R\$ 78.960,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Cacimbas – PB, em 05 de julho de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Pregoeiro

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** AB6BF4F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados da Secretaria de Saúde de Cacimbas – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ALFREDO NETO SANTOS LIMA 98426575404, CNPJ nº 32.695.824/0001-10, sediada na Rua João Suassuna, N.º 124, Bairro São Cristóvão, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ALFREDO NETO SANTOS LIMA portador da carteira de identidade nº 1829077 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Desterro —

PB, venceu os itens 01, 03, 11 E 13, perfazendo o Valor Global de **R\$** 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), ALLISON DOS SANTOS MENDES 06847112492, CNPJ n° 41.171.451/0001-79, sediada na Rua Luiz de Andrade, S/N, Bairro Centro, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ALLISON DOS SANTOS MENDES portador(a) da carteira de identidade n° 321848 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Desterro – PB, venceu os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, perfazendo o Valor Global de **R\$** 110.700,00 (Cento e Dez Mil e Setecentos Reais).

Cacimbas – PB, em 11 de julho de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:DA9EA05A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados da Secretaria de Saúde de Cacimbas - PB, em favor dos licitantes: ALFREDO NETO SANTOS LIMA 98426575404. CNPJ n° 32.695.824/0001-10. sediada na Rua João Suassuna, N.º 124, Bairro São Cristóvão, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ALFREDO NETO SANTOS LIMA portador da carteira de identidade nº 1829077 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Desterro - PB, venceu os itens 01, 03, 11 E 13, perfazendo o Valor Global de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), ALLISON DOS **SANTOS MENDES 06847112492**, CNPJ n° 41.171.451/0001-79, sediada na Rua Luiz de Andrade, S/N, Bairro Centro, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ALLISON DOS SANTOS MENDES portador(a) da carteira de identidade nº 321848 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Desterro - PB, venceu os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, perfazendo o Valor Global de R\$ 110.700,00 (Cento e Dez Mil e Setecentos Reais).

Cacimbas – PB, em 11 de julho de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 71B8390E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimbas – PB, em favor dos licitantes ALFREDO NETO SANTOS LIMA

98426575404, CNPJ nº 32.695.824/0001-10, sediada na Rua João Suassuna, N.º 124, Bairro São Cristóvão, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ALFREDO NETO SANTOS LIMA portador da carteira de identidade nº 1829077 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Desterro - PB, venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o Valor Global de R\$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais), ALLISON DOS SANTOS MENDES 06847112492, CNPJ nº 41.171.451/0001-79, sediada na Rua Luiz de Andrade, S/N, Bairro Centro, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ALLISON DOS SANTOS MENDES portador(a) da carteira de identidade nº 321848 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Desterro – PB, venceu os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, perfazendo o Valor Global de R\$ 113.400,00 (Cento e Treze Mil e Quatrocentos Reais), EDNALDO DE SOUZA ARAUJO 06685350407, CNPJ nº 43.396.098/0001-50, sediada na Rua VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, S/N, Distrito de São Sebastião, Cacimbas - PB, CEP: EDNALDO DE SOUZA ARAUJO, RG: 2844001 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, venceu os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o Valor Global de R\$ 78.960,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Cacimbas – PB, em 05 de julho de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: E24F7192

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2022

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PRECOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: contratação de serviços de locação de 01 (um) imóvel na cidade de João pessoa/PB, destinado ao acolhimento, apoio, alimentação, realizando encaminhamento de pessoas carentes do município de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 18/07/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 28/07/2022, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 28/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais e www.catingueira.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 14 de julho de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:0786E0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 CONTRATO Nº 01.0134/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, MANUTENÇÃO E PEQUENAS CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.828.673/0001-16

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 atualizada e Tomada de preços N.º 06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 968.964,84 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). VIGENCIA: (12) doze meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**27F11323

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RESCISÃO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2018

Em razão da falta de assinatura do contrato do sexto aditivo e da não continuidade da obra e inércia da contratada,dá-se por rescindido o sexto aditivo de prazo ao contrato nº 120/2018, processo 030/2018, concorrência 001/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 13 de julho de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:483C98F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, torna público a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022. Objeto Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho—PB, conforme termo de referência. Informa que a Sessão continua marcada para às 10:00 horas do dia 19 de julho de 2022. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 11 de Julho de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz

Damiao Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**50102C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, torna público a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho—PB, conforme termo de referência. . Informa que a Sessão continua marcada para às 08:30 horas do dia 20 de julho de 2022. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 11 de Julho de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** DE0EBD11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro Igaracy - PB, às 13:00 horas do dia 29 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Igaracy — PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 14 de Julho de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**95CCC110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 15:00 horas do dia 29 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos Injetáveis Psicotrópicos destinados aos PSF'S, SAMU, e Unidade Mista de Saúde do Município de Igaracy-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: (..)

cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

http://www.igaracy.pb.gov.br;

Igaracy - PB, 14 de Julho de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: CFD69A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro Igaracy - PB, às 17:00 horas do dia 29 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos de uso Controlado destinados a Farmácia Básica, Unidade Mista de Saúde, PSF's e SAMU(192) do Município de Igaracy - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 14 de Julho de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**DF05ADA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 03/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a servidora **VALDEILMA OLINTO ANDRELINO**, portadora de CPF n°.121.335.614-80, no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR** – **CC** – **AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 14 de julho de 2022.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereadora/Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador: 3E1F7457

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a servidora LUCIELMA JOAQUIM ISIDRO, portadora de CPF n°.069.182.974-81, no cargo comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR – CC – AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 14 de julho de 2022.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereador/Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:60DE3741

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, que objetiva a contratação de profissional para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERIORES E PROJETO LUMINITÉCNICO, REFORMA, PROJETO PLANEJADOS, ELÉTRICO, AMBIENTAÇÃO, ACÚSTICA, CONFORTO TÉRMICO DOS ESPAÇOS COM SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em favor da licitante LAUANA LEMS GUIMARAES, Arquiteta e Urbanista com registro no CAU N° A267660-5, portadora do CPF 126.772.664-40 e RG 3.972.090, residente na Rua Pinto Madeiro, nº 21, Centro, Itaporanga-PB, com valor global R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

ITAPORANGA (PB), 14 de julho de 2022

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereadora Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:7CFBB943

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERIORES E REFORMA, PROJETO LUMINITÉCNICO, MÓVEIS

PLANEJADOS, PROJETO ELÉTRICO, AMBIENTAÇÃO, ACÚSTICA, CONFORTO TÉRMICO DOS ESPAÇOS COM SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATADA: LAUANA LEMOS GUIMARAES, Arquiteta e Urbanista com registro no CAU N° A267660-5 CPF 126.772.664-40 ENDEREÇO: Rua Pinto Madeiro, n° 21, Centro, Itaporanga-PB

VALOR GLOBAL R\$: 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) VIGÊNCIA: 14/07/2022 A 31/12/2022

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:74BF9F58

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DP0026/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO PEDRO DE ITAPORANGA - PB, conforme especificações descritas no termo de referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

Pessoa Jurídica: MARIA JAQUELINE RUFINO BAIAO DA SILVA, CNPJ: 29.597.092/0001-10, com o valor total de R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Pessoa Jurídica: LAZARRO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410, CNPJ: 43.344.598/0001-49, com o valor total de R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Pessoa Jurídica: ASL PRODUÇÕES, EVENTOS E LOPCAÇÕES, CNPJ: 29.526.569/0001-77, com o valor total de R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

com valor total de R\$ 17.400,00 (DESSESETE E QUATROCENTOS REAIS).

Itaporanga - PB, 16 de junho de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:8DD49C15

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO PEDRO DE ITAPORANGA - PB,

conforme especificações descritas no termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00026/2022.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 17/10/2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica e respectivo contrato descrito a seguir: Contrato nº 00240/2022, datado de 17/06/2022, com a empresa MARIA JAQUELINE RUFINO BAIÃO DA SILVA 70238164454, no valor de R\$ 5.800,00(CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica e respectivo contrato descrito a seguir: Contrato nº 00242/2022, datado de 17/06/2022, com a empresa LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410, no valor de R\$ 5.800,00(CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica e respectivo contrato descrito a seguir: Contrato nº

00244/2022, datado de 17/06/2022, com a empresa ASL PRODUÇÕES, EVENTOS E LOCAÇÕES, no valor de R\$ 5.800,00(CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Itaporanga – PB, 17 de junho de 2022

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** ABB7CD6D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa de tecnologia para locação e manutenção de softwares. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famup/..

Jacaraú - PB, 12 de Julho de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:D4FB12E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famup/..

Jacaraú - PB. 11 de Julho de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**4DF0C41E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220705DV00013 MODALIDADE: DISPENSA DE VALOR N° 00013/2022 - COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO:Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições diárias tipo (Marmita e PF) para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB.

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 6.0 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor N° 00013/2022 CONVOCA a pessoa jurídica de FRANCISCO CLAUDINO DE **OLIVEIRA** 75308657491, inscrita no CNPJ sob o n° 16.665.516/0001-95, sediada na Rua Projetada, Centro, Joca Claudio/PB, classificado em 1º lugar com a proposta de preço no valor global de R\$ 33.000,00, para comprovar no prazo de 48 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme relação de documentos solicitados no item 6.2 do Edital da Dispensa de Valor Nº 00013/2022. A documentação deverá ser entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Paco Municipal, Centro, Joca Claudino/PB. A Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, mediante consulta nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação. Caso a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo do ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

Joca Claudino - PB, 14 de julho de 2022.

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:8A4612D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 00014/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220706DV00014 MODALIDADE: DISPENSA DE VALOR Nº 00014/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de Água Mineral 20 litros para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB.

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 6.0 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor N° 00014/2022 CONVOCA a pessoa jurídica de FRANCISCO CLAUDINO DE OLIVEIRA 75308657491, inscrita no CNPJ sob o n° 16.665.516/0001-95, sediada na Rua Projetada, Centro, Joca Claudio/PB, classificado em 1° lugar com a proposta de preço no valor global de R\$ 29.250,00, para comprovar no prazo de 48 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-

financeira, conforme relação de documentos solicitados no item 6.2 do Edital da Dispensa de Valor N° 00014/2022. A documentação deverá ser entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Paço Municipal, Centro, Joca Claudino/PB. A Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, mediante consulta nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação. Caso a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo do ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

Joca Claudino - PB, 14 de julho de 2022.

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**67BCBA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 00015/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220706DV00015 MODALIDADE: DISPENSA DE VALOR Nº 00015/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em levantamento Planialtimétrico cadastral e georreferenciado, como também perfis e seções transversais de várias ruas para projeto de pavimentação em paralelepípedo na sede do Município de Joca Claudino/PB.

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 6.0 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor Nº 00015/2022 CONVOCA a pessoa jurídica de REFERENCIA TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.138.067/0001-52, sediada na Rua Belisa Marques Galvão, Cajazeiras/PB, classificado em 1º lugar com a proposta de preço no valor global de R\$ 45.000,00, para comprovar no prazo de 48 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme relação de documentos solicitados no item 6.2 do Edital da Dispensa de Valor N° 00015/2022. A documentação deverá ser entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Paço Municipal, Centro, Joca Claudino/PB. A Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, mediante consulta nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação. Caso a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo do ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

Joca Claudino - PB, 14 de julho de 2022.

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**64DD95DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 031/2021, chamada pública nº 002/2021, realizada em 09 de Junho de 2022, pertinentes à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do Edital e conforme relação constante em seu ANEXO II. Após a realização do certame saíram como vencedores os agricultores da agricultura familiar e às seguintes cooperativas de agricultores rurais a seguir com os respectivos valores:

ADONES NOGUEIRA DE SOUZA, CPF 101.292.484-01, Valor Total Estimado de R\$ 19.946,60 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 028.810.774-80, Valor Total Estimado de R\$ 14.248,50 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

JOSEFA LUZINETE FERREIRA DE FARIAS, CPF 135.752.794-20, Valor total estimado de R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais);

SEBASTIÃO RODRIGUES DE PONTES, CPF 526.666.464-91, Valor total estimado de R\$ 39.794,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais);

LUIZ GONÇALVES DE FARIAS FILHO, CPF 039.280.334-84, Valor total estimado 37.213,50 (trinta e sete mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos);

JOSE HELIO DA SILVA, CPF 118.160.714-04, Valor total estimado 33.175,00 (trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais);

JOSE RICARDO DE SOUZA SILVA, CPF 511.126.124-91, Valor total estimado 16.614,00 (dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais);

MARIA DE FATIMA BATISTA DE VASCONCELO, CPF 061.041.834-33, Valor Estimado 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais);

ANDRE ROCHA DOURADO, CPF 088.234.844-21, Valor estimado 19.991,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais):

ANTONIO PEREIRA DA COSTA, CPF 872.595,244.72, Valor estimado 19.931,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e um reais);

COOPERATIVA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES LTDA, CNPJ: 27.732.184/0001-30, representante legal: MARIA DAS NEVES DE SOUZA, CPF: 979.411.234-87, Valor estimado 166.283,70 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos);

COOPERATIVA DOS PROD. E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA – AGRINORTE, CNPJ 41.092.823/0001-71, representante legal: JOANA DARC FAUSTINO DE ASSIS, CPF 160.621.184-69, Valor estimado 171.982,00 (cento e setenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais).

HOMOLOGO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada.

Encerrando a licitação as propostas dos agricultores da agricultura familiar e das cooperativas acima mencionadas atingiram **um valor**

total somado de R\$ 609.133,30 (seiscentos e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos), as propostas mencionadas foram as mais vantajosas para o Município de JURIPIRANGA/PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 14 de Julho de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**1E6606BF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS DE 5M³ DE LIXO PARA O ATERRO SANITÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019. ADITAMENTO: AJUSTE NO QUANTITATIVO PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00107/2019 - VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 3º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R\$ 31.250,00. ASSINATURA: 17.06.22.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:BAF065F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:30 horas do dia 01 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Drenagem Pluvial com Dissipador de Energia no Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 14 de Julho de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E0E33F47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM COMUNIDADES RURAIS DE BAIXO DOS CANUDOS E LAGOA DE CIMA NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 0.2.005/2022

DOTAÇÃO

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretária Municipal Agricultura

Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável.

Programa de Trabalho: 18.544.1006.1016 - Construção/Ampliação de Reservatórios D'água e Abastecimento em Comunidades Rurais

Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2023

PARTES CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91 e a empresa: LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI EPP, CNPJ 09.326.532/0001-98, no valor global de R\$ 398.366,47 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - CT 31.0.01/2022/PMM/CPL. DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2022.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:F091E509

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00035/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e informática para o município de Nazarezinho-PB. CONTRATADOS:

ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ: 04.473.960/0001-20, data CT: 05/07/2022; CT N° 284/2022, com o valor de R\$ 18.226,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais); ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-CNPJ: 05.328.910/0001-11, data CT: 05/07/2022; CT N° 285/2022, com o valor de R\$ 9.867,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais); LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 36.544.770/0001-42, data CT: 12/07/2022; CT Nº 286/2022, com o valor de R\$ 29.419.70 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos); MARCOS JULIANO DA SILVA-CNPJ:12.633.952/0001-21, data CT: 05/07/2022; CT Nº 287/2022, com o valor de R\$ 64.983,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais); PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-CNPJ: 11.058.784/0001-25, data CT: 05/07/2022; CT N° 288/2022, com o valor de R\$ 105.542,70 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); T.I TECNOLOGIA LTDA-CNPJ: 42.950.835/0001-52, data CT: 05/07/2022; CT N° 289/2022, com o valor de R\$ 72.416,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais); VIVA DISTRIBUIDORA **PRODUTOS** DΕ EIRELI-CNPJ: 20.008.831/0001-17, data CT: 05/07/2022; CT N° 290/2022, com o valor de R\$ 11.681,40 (onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e WW centavos); COMERCIAL EIRELI-CNPJ: 19.835.542/0001-02, data CT: 14/07/2022; CT N° 291/2022, com o valor de R\$ 35.199,78 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Jose Higino Lins Código Identificador: 868B334F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00040/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS)

CONTRATADO:

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 20.474.613/0001-78, com o valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Nº DO CONTRATO: 00294/2022, respectivamente. DATA DO CONTRATO: 06 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador:01DDB274

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 10066/2021-CPL

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10066/2021 - CPL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB CONTRATADO: ELMAR – PROCESSSAMENTO DE DADOS FIRFI I

OBJETO: LICENÇA DE USO E MENUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$35.640,00(TRINTA E

CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 22/06/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/06/2022

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:C313027F

LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE N° - 10067/2021-CPL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO 10067/2021-CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB CONTRATADO: **FRAN INFORMATICA LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - VALOR DO ADITIVO: 0,00

VIGÊNCIA: 22/06/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/06/2022

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:53738670

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA №177, DE 14 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no no Decreto nº 815, de 05 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo mencionados para integrar a Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, sendo:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Rejane Miranda Santos

b) Conselho Tutelar

Emanuelly Dantas Araújo

c) Conselhos Setoriais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura, Lazer, Meio Ambiente, Segurança e Infraestrutura

Adriana Alessandra dos Santos Lucena

d) Secretaria Municipal de Assistência Social

Jucilene da Costa Barbosa da Silva;

e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Isabelly Dantas Roque

f) Secretaria Municipal da Saúde

Airy Ismênia de Lima Medeiros

g) Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Fabiana de Fátima Medeiros Agra

h) Secretaria Municipal de Planejamento

Rita de Cássia dos Santos Dantas

i) Fóruns e movimentos de direitos da criança, adolescente e juventude

Letícia Lucena Dantas de Macedo

j) Associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança

Francisca Aparecida Firmino da Silva

l) Órgãos da imprensa

Kamylla Phamela Salusto da Silva

m) Famílias

Lindinalva Pereira dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**61EE3A91

GABINETE DO PREFEITO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00004/2022 -PE00011/2020

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00004/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00011/2020. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI. Objeto do Aditivo: Acordam as partes contratantes pela substituição do Volkswagen gol ano/modelo 2019/2020, placa QSK – 3E86, pelo veículo Volkswagen gol ano/modelo 2020/2021, placa QYI – 4G86, conforme Justificativa e Parecer Jurídico. Assinatura: 11 de julho de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CA5091CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **RENALLY KALLEN DA SILVA PINTO** para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de julho de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A2CCB17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 398/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 471/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ABDÊNEGO DIAS MACEDO**, matrícula nº 0065480, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de

2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/08/2022 a 06/09/2022.

Picuí-PB, 14 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**75DF6EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 399/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 475/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 0066235, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/08/2022 a 06/09/2022.

Picuí-PB, 14 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4E8674D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 400/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **JOILZA PATRÍCIA CORDEIRO MARINHO**, ocupante do cargo de PSICÓLOGA CLINICA, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 14 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**51773E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 401/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 484/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **NATHÁLIA NAGLE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 0066270, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/08/2022 a 17/08/2022.

Picuí-PB, 14 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0194A5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 402/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completará em **01 de agosto 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 479/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANDRÉ DA COSTA LIMA**, matrícula nº 0066181, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Picuí-PB, 14 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F8E03912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 403/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 478/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de insalubridade ao servidor **GUILHERME MEDEIROS SANTOS**, matrícula nº 2017857, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 14 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E0CE4914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 404/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 482/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do padrasto ao servidor **MARK HAINY DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000660, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, contados os efeitos retroativos a partir de 04/07/2022 a 06/07/2022.

Picuí-PB, 14 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4C6A9CE8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANGELA MARIA DE LIMA.

22.556.942/0001-93 Valor: R\$ 536.400,00

- J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

21.318.384/0001-65 Valor: R\$ 2.162,84

- RUBENS SOUSA LOPES.

14.528.882/0001-77 Valor: R\$ 22.275,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.

13.063.596/0001-10 Valor: R\$ 26.175,00

Pombal - PB, 14 de Julho de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**D8085D61

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456.

44.132.269/0001-05 Valor: R\$ 38.999,90

Pombal - PB, 14 de Julho de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:3C46708E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO "O PEREIRÃO" NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 103/2022 de 05 de abril de 2022, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **18/07/2022 às 08:00hs** no local abaixo consignado. Mais informações no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 14 de julho de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**642444DF

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2022

Pombal - PB, 14 de Julho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANGELA MARIA DE LIMA.

22.556.942/0001-93 Valor: R\$ 536.400,00

- J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

21.318.384/0001-65 Valor: R\$ 2.162,84

- RUBENS SOUSA LOPES.

14.528.882/0001-77

Valor: R\$ 22.275,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.

13.063.596/0001-10 Valor: R\$ 26.175,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** 34C6BEB0

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2022

Pombal - PB, 14 de Julho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456.

44.132.269/0001-05 Valor: R\$ 38.999,90

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**428D9F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0707/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1152/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ISABEL ARAÚJO DA COSTA	0918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**DF8BB00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0708/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1133/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GIZÉLIA MARIA RIBEIRO DE LUNA	0352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:902EECA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0709/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1132/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANO DA NÓBREGA PEREIRA	1500	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FD6049DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0710/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1154/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo	
ADVANILSON GADELHA ALVES	0002 GUARDA MUNICIPAL	
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**01D172F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0711/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1164/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo
JOSICLEIDE	FERREIRA	DA	SILVA	1379	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

VENCESLAU		
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F5B96CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0712/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1151/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA	0182	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2BE96A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0713/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1156/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo	
MARIA REJANE DE SOUSA GOMES	0813	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F7D17F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0714/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1165/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARA DAIANE ALMEIDA BARBOSA	1360	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	2 a 30/07/2022

- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:77696B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0715/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1166/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DAMAZIO FÉLIX	1946	MAQUEIRO
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador: EC27F921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0716/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1080/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

ı	Nome	Mat	Cargo
	LUIZ FELLYPE DE FREITAS LOCIO	1204	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Período de Gozo das Férias 15/06/2022 a 14/07/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**4D023A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0717/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1158/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
ANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	0068	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**769A79BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0718/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1170/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOELMA DE SÁ LOURENÇO	0155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:74EAD4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0719/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1155/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLEDINA PEREIRA DE ALMEIDA	0072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**724F84A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0720/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1171/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ZENILDA PEREIRA DA NÓBREGA	0127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E440DF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0721/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1175/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOANITA FREIRE DOS SANTOS	2146	COVEIRA

Período de Gozo das Férias 01/07/2022 a 30/07/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BC80CF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0722/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1167/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
SUELLEN VIEIRA DIAS DA CRUZ	1913	MÉDICA GINECOLOGISTA	ESPECIALISTA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7F092D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0723/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1144/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	0018	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B01B9C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0724/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1067/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LARISSE QUERINO DA SILVA	1461	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2353F835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0723/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1144/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	0018	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8B3F7CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0724/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1067/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LARISSE OUERINO DA SILVA	1461	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Período de Gozo das Férias

01/07/2022 a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**E18D3A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0725/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1087/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ILIANE DA SILVA VIEIRA	1680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a	a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8EF027FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0726/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1117/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TABIRA OLIVEIRA CORTEZ COSTA	0786	EDUCADOR FISICO
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9039A821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0727/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1120/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RICARDO HENRIQUE DE ARAÚJO	1842	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	02/07/2022 a 31/07/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C3CF7FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0728/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1124/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIVALDO CARREIRO DE LACERDA	0913	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A0C70390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0729/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1084/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FERNANDA DE SOUSA ARAÚJO	1327	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de Gozo das Férias

20/06/2022 a 19/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CBD46BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0730/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1101/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALESKA KELLY ALMEIDA DOS SANTOS	0719	MÉDICA VETERINÁRIA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art.** 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7BEA1E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0731/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1099/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOUCIANE VIEIRA DE ANDRADE	1051	FISIOTERAPEUTA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**97F79CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0732/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1143/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IRMAIL LACERDA DE MOURA	0367	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/07/202	2 a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C54577D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0733/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1180/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAMIÃO PEREIRA DE MORAIS	0242	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C83A0292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0734/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1179/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALAOR AYER NÓBREGA DE ALMEIDA	0104	GUARDA MUNICIPAL

Período de Gozo das Férias 01/07/2022 a 30/07/2022

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4A52667B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0735/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1178/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDINAILSON DO NASCIMENTO GADELHA	1365	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**062FFE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0736/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1173/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO	0091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:3EC52F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0737/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1181/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA EDILENE ALVES DINIZ	0105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:82E90596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0738/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1183/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROSANGELA MARIA OLIVEIRA ALVES	0779	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**76EFB656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0739/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 392/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1379, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de março de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A509A1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0740/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 860/2022 e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;

CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;

CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 016/2019, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de AUXÍLIO NATALIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, DANIELE GALDINO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural mat.: 1535, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 016/2019.

Art. 2º - Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B83D1D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0691/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1069/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MAIRLY REJANE DE SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 1630, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B0B9FA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0692/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1107/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público

municipal, KAYOANNA MAYARA WANDERLEY BARBOSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 2790, pelo prazo de 03 (três) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DD64AB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0693/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1071/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - EJA, mat.: 2701, pelo prazo de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º -

Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BEEFFF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0694/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1096/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ELIZANGELA VIEIRA CAMPELO MELO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1612, pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º -

Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E69E9AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0695/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1090/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº

1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARLENE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 201, pelo prazo de 03 (três) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º -

Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E8B81788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0696/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1064/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que guarnecem os autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - INDEFERIR, o pleito de INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria SEAD n° 398/2022 formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA GORETT CARDOSO DE SOUSA ISMAEL, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 289, lotado(a) na Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, em face do atestado médico NÃO DECLARAR sua aptidão para retorno ao trabalho.

Art. 2º -

Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E8863E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0697/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 814/2022, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SONIA MARIA ALMEIDA EVANGELISTA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 393, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de maio de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B197D647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0698/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1073/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 0454, pelo prazo de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3AF7ED79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0699/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **826/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ADEILMA DE FRANÇA SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 0694, pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**227615DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0700/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 595/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANGELA MARIA ARAUJO DE MELO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 67, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de abril de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**929EBB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0701/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 815/2022, os documentos ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e o que mais consta nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 05 (cinco) dias, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MERCYA KARINE DE SOUSA ALENCAR LIMA, contratada por Excepcional Interesse Público – CT nº 21/2022, para o cargo de Cuidador (Zona Urbana) - mat.: , lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, face a ausência de comprovação nos autos do grau de

parentesco da pessoa enferma e consequente não atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a denegação do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência a(o) interessado(a), bem como a secretaria de lotação do(a) servidor(a) e consequente aplicação das faltas devidas devendo, antes da efetiva aplicação das faltas, ser ouvida a secretaria de lotação a fim de observar a possibilidade ou não de abono das faltas imputadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:19A43CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0702/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 585/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, REGILANE VIEIRA CAETANO, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1942, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de abril de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**781515B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0703/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 291/2022, os termos dos pareceres emitidos pela Secretaria de Educação e da PGM - Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de prova nos autos do atendimento ao que dispõe o inciso I do art. 9° e inciso I do art. 21 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL – VERTICAL, formulado pela servidora pública municipal efetiva, ADEILMA DE FRANÇA SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 0694, lotado(a) na(o) Sec. de Educação e prestando serviços na(o) EMEF Matilde de Castro Bandeira, por não enquadramento do pleito às exigências legais contidas no inciso I do art. 9º e inciso I do art. 21 da lei municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2022

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7B9C62A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0704/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1065/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ELIDINALVA VIEIRA LACERDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2249, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de junho de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FDB5950C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0705/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 820/2022, os documentos ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e o que mais consta nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 04 (quatro) dias, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, DENISE LOPES FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana) - mat.: 2128, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, face a ausência de cumprimento das exigências contidas no caput e no §1º do art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, não obstante ter sido regularmente notificada a fazê-lo.

Art. 2º -Registre-se a denegação do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência a(o) interessado(a), bem como a secretaria de lotação do(a) servidor(a) e consequente aplicação das faltas devidas devendo, antes da efetiva aplicação das faltas, ser ouvida a secretaria de lotação a fim de observar a possibilidade ou não de abono das faltas imputadas.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8F0AB8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0706/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

 $\begin{array}{llll} \textbf{CONSIDERANDO} & \text{o} & \text{requerimento} & \text{formulado} & \text{pelo(a)} & \text{servidor(a)} \\ \text{abaixo} & \text{nominado,} & \text{que} & \text{originou} & \text{o} & \text{Processo} & \text{Administrativo} & \text{n}^{\text{o}} \\ \textbf{818/2022} & \text{e} & \text{o(s)} & \text{documento(s)} & \text{que} & \text{o} & \text{guarnece}; \end{array}$

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, FRANCIMAR DA SILVA SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 258, pelo prazo de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:192755CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0813/2022

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 007/2022/CS-001/2022, advindo da presidência da Comissão de Sindicância nº 001/2022, instituída pela Portaria SEAD/PMP nº 676/2022, em que solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão por mais 30 (trinta) dias, justificando seu pleito na complexidade dos fatos que estão sendo apurados, o que criou óbice à conclusão dos trabalhos, no prazo inicialmente consignado pela citada portaria;

CONSIDERANDO, ainda a existência de previsão legal contida na Lei Municipal nº 717/91 e o disposto no art. 3º da Portaria SEAD/PMP nº 676/2022, que faculta a possibilidade de prorrogação do prazo de conclusão da referida CSIND nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de julho de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2022, a que se refere a Portaria SEAD/PMP nº 676/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 17 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**046F6EC3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1°) ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO N° 065/2021

Pregão Presencial Nº 016/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Athyla Wesley Cavalcante Alves-MEI, CNPJ: 27.141.248/0001-29. Justificativa técnica: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 17/06/2021 a 17/06/2022, para a nova vigência que de 17/06/2022 a 17/06/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima dos prazos. Após verificar o contrato ficou constatado que o valor total contratado até a presente data é de R\$ 273.750,00 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Assim sendo, fica aditivado o percentual de até 25% (Vinte e quatro por cento) que corresponde o valor total de R\$ 68.437,50 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme demonstrados no quadro abaixo, desta forma o valor total contratado passa a ser de R\$ 342.187,50 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Justificativa técnica: Justificamos o pedido da necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial, fundamentado na cláusula decima do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Athyla Wesley Cavalcante Alves (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de junho de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:DF9D65A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de estudantes universitários do Município de Princesa Isabel, conforme descrito no termo de referência. LICITANTES HABILITADOS: CLAUDIANO RODRIGUES DE ANDRADE 05580474407; EDNALDO BEZERRA DA SILVA 07037778400; EDNEA FERREIRA DE AMORIM HENRIQUES 00819864404; FRANCISCO NUNES DA 01979170975; PATRICIA BEZERRA MARIANO 11094505404. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/07/2022, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.

Princesa Isabel - PB, 14 de Julho de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**144DCF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022,

licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia na implantação de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, na Rua Padre Querubino Fonseca Diniz, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 14 de Julho de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** CCBA0426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 143/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Bruna Cabral De Oliveira-EPP, CNPJ: 12.892.297/0001-26. Valor total contratado: R\$ 252.791,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de eletroeletrônico e outros, todos destinados para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental 2, através da Secretaria Educação de Princesa Isabel-PB. Prazo de entrega: Será de 05 (cinco) dias úteis. Fonte de recurso: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Bruna Cabral de Oliveira (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de julho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**49FBD97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 145/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: UP Tube Eventos e Tecnologia Ltda-ME, CNPJ: 13.297.200/0001-08. Valor total contratado: R\$ 327.188,75 (trezentos vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais, setenta e cinco centavos), referente aos itens: 1, 2, 4, 5, 10, 11 e 14. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de eletroeletrônico e outros, todos destinados para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental 2, através da Secretaria Educação de Princesa Isabel-PB. Prazo de entrega: Será de 05 (cinco) dias úteis. Fonte de recurso: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Marcus Vinicius Alves Ribeiro (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de julho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8D28BFD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o **ADIAMENTO** da Concorrência nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de construção e implantação da primeira etapa do sistema de esgotamento sanitário do Município de Santa Cecília/PB, conforme CONVÊNIO FUNASA nº 0297/18. **Justificativa:** Ajustes no Projeto Básico. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB. 14 de Julho de 2022.

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**9D67AF32

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível, tipo gasolina, de forma parcelada, destinado ao abastecimento da frota de veículos do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 27/07/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 14 de julho de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**93117E41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022

Processo Seletivo n.°. 010/2022

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 05 de Julho do ano de 2022, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2022, Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Maria Laylla da Silva Duarte	Assistentes de Alfabetização	CPF: 129.449.844 - 46
Mario Sérgio Feitosa de Freitas	Assistentes de Alfabetização	CPF: 091.658.964 - 09
Maria Fernanda dos Santos	Assistentes de Alfabetização	CPF: 112.641.514 - 62
Maria Edineide da Silva	Assistentes de Alfabetização	CPF: 060.094.814 - 57
Josefa Daniela Barbosa	Assistentes de Alfabetização	CPF: 079.203.474 - 08
Cicera Elizangela Correia Rodrigues	Assistentes de Alfabetização	CPF: 048.013.654 - 85

São João do Tigre (PB), em 13 de Julho de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: DAF85FA5

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE ANALISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 010/2022 EDITAL 003/2022 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 010/2022, que objetiva a contratação por tempo determinado que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 05 de Julho do ano de 2022 e suas alterações posteriores:

FUNÇÃO: ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO					
NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:			
CICERA ELIZANGELA CORREIA RODRIGUES	CPF: 048.013.654 - 85	25,0 (CLASSIFICADO)			
JOSEFA DANIELA BARBOSA	CPF: 079.203.474 - 08	25,0 (CLASSIFICADO)			
MARIA EDINEIDE DA SILVA	CPF: 060.094.814 - 57	25,0 (CLASSIFICADO)			
MARIO SÉRGIO FEITOSA DE FREITAS	CPF: 091.658.964 - 09	25,0 (CLASSIFICADO)			
MARIA FERNANDA DOS SANTOS	CPF: 112.641.514 - 62	20,0 (CLASSIFICADO)			
MARIA LAYLLA DA SILVA DUARTE	CPF: 129.449.844 - 46	20,0 (CLASSIFICADO)			

São João do Tigre (PB), em 14 de Julho de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**2701013F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 -TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/ 2022 ATA DA SESSÃO

No dia 14 de junho de 2022, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/PB. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União, imprensa oficial do Município (FAMUP), e no site oficial do Município para conhecimento das

empresas do ramo. Fizeram-se presentes os representantes das empresas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ n° 41.284.989/000190) e IMPREL CONSTRUÇÕES \mathbf{E} **SERVIÇOS EIRELI** 03.757.786/0001-84), com apresentação do CRC, documentos para o credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. O da empresa R&N EMPREENDIMENTOS **IMOBILIÁRIOS LTDÁ EPP** (CNPJ N° 17.604.005/0001-26) apresentou documentos para o credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, porém não está cadastrado no Registro Cadastral deste Município, não possuindo CRC. Foram protocolados o Certificado de Registro Cadastral e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA das empresas licitantes: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ n° 17.598.162/0001-76), ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08) e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16). As empresas: **E&E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n° 45.758.088/0001-43), JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ n° 32.883.090/0001-00), R2 EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI (CNPJ nº 31.016.817/0001-81) protocolaram os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, sem apresentação do CRC, não estando aptas a participarem da presente licitação por ausência de habilitação préiva. Desta forma, estão aptas preliminarmente (cadastradas no Registro Cadastral do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB) a participarem da presente licitação somente as empresas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS **EIRELI ME** (CNPJ n° 41.284.989/0001-90), **SERVIÇOS** CONSTRUÇÕES **EIRELI** (CNPJ \mathbf{E} 03.757.786/0001-84), CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ n° 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS METALURGIA LTDA \mathbf{E} 17.598.162/0001-76), ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08) e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16). Analisados os Certificados de Registro Cadastral de todas as empresas, verificou-se que TODAS as empresas apresentaram CRC com data de validade vigente e/ou emitidas até o dia 09 de junho de 2022. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 - DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), IMPREL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES **EIRELI** \mathbf{E} (CNPJ 03.757.786/0001-84), CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ n° 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS \mathbf{E} METALURGIA LTDA 17.598.162/0001-76), ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ n° 26.747.505/0001-08) e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16), colhendo-se as rubricas necessárias e dada vista aos representantes credenciados que rubricaram a documentação. Os membros da CPL procederam à análise minuciosa da documentação de habilitação constante dos envelopes nº 01 e apresentados pelas empresas licitantes. Num primeiro momento, foi verificada a compatibilidade da atividade econômica das empresas com o objeto da licitação, constatando-se que todas as empresas possuem o CNAE 4213-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas) em seus atos constitutivos e CNPJ estando aptas a participarem desta licitação. Decidiram os membros da CPL pela: HABILITAÇÃO das empresas licitantes: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ n° 41.284.989/0001-90), IMPREL CONSTRUÇÕES E **SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ n^{o} 03.757.786/0001-84), CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ n° 04.441.785/0001-99), **MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E** METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), e ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08), por atenderem a todas às exigências editalícias; e HABILITAÇÃO COM RESSALVA da empresa licitante SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS **EIRELI** (CNPJ 30.610.555/0001-16) – pelo não cumprimento do item **6.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação - apresentou Comprovante de Inscrição Estadual com situação BAIXADO. Por ser

enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, goza do direito de saneamento da documentação de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme o item editalício 15 - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias úteis para a apresentação de documentação que atenda ao item editalício 6.1.2.2.

A presente ata será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP) para o conhecimento de todos acerca do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO	HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA
Membro	Membro

LICITANTES:

Construsol Empreendimentos E SERVIÇOS EIRELI ME

R&N Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:7282E19F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 -TOMADA DE PREÇOS N $^{\circ}$ 002/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 ATA DA SESSÃO

No dia 14 de junho de 2022, às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exm^a Śr.^a Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais: Trecho 02 da Fazenda São José ao Sítio Arapuá no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União, imprensa oficial do Município (FAMUP), e no site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo. representantes presentes os das CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/000190), com apresentação do CRC, documentos para o credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, e R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP (CNPJ N° 17.604.005/0001-26) que apresentou documentos para o credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, porém não está cadastrado no Registro Cadastral deste Município, não possuindo CRC, e inapta a participar do presente certame. Foram protocolados o Certificado de Registro Cadastral e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA das empresas licitantes: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA 04.441.785/0001-99), EPP (CNPJ n° MACÁRIO (CNPJ **MOLDADOS METALURGIA LTDA** 17.598.162/0001-76), ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ n° 26.747.505/0001-08) e **SINAI CONSTRUÇÕES E** SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16). Desta forma, estão aptas preliminarmente (cadastradas no Registro Cadastral do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB) a participarem da presente licitação somente as empresas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ n° 41.284.989/0001-90), IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 03.757.786/0001-84), CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ nº 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ n° 17.598.162/0001-76), ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08) e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16). Analisados os Certificados de Registro Cadastral de todas as empresas, verificou-se que TODAS as empresas apresentaram CRC com data de validade vigente e/ou emitidas até o dia 09 de junho de 2022. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 - DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), IMPREL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS **EIRELI** \mathbf{E} 03.757.786/0001-84), CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ n° 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ METALURGIA LTDA 17.598.162/0001-76), ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ n° 26.747.505/0001-08) e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16), colhendo-se as rubricas necessárias e dada vista aos representantes credenciados que rubricaram a documentação. Os membros da CPL procederam à análise minuciosa da documentação de habilitação constante dos envelopes nº 01 e apresentados pelas empresas licitantes. Num primeiro momento, foi verificada a compatibilidade da atividade econômica das empresas com o objeto da licitação, constatando-se que todas as empresas possuem o CNAE 4213-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas) em seus atos constitutivos e CNPJ estando aptas a participarem desta licitação. Decidiram os membros da CPL pela: HABILITAÇÃO das empresas licitantes: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP (CNPJ n° 04.441.785/0001-99), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), e ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO **EIRELI** (CNPJ n° 26.747.505/0001-08), por atenderem a todas às exigências editalícias; HABILITAÇÃO COM RESSALVA da empresa licitante SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16) - pelo não cumprimento do item 6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação - apresentou Comprovante de Inscrição Estadual com situação BAIXADO. Por ser enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, goza do direito de saneamento da documentação de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme o item editalício 15 - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias úteis para a apresentação de documentação que atenda ao item editalício **6.1.2.2**; e <u>INABILITADA</u> a empresa IMPREL CONSTRUÇÕES E **SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 03.757.786/0001-84) - pelo não cumprimento do item 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral - não apresentou o comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ. A presente ata será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP) para o conhecimento de todos acerca do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO	HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA		
Membro	Membro		

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:0A288736

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 077/2022 - GP.

Portaria no 077/2022 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades dos Serviços Publico Municipal.

Considerando o atestado de readaptação provisória fornecida por médico especialista.

Considerando a necessidade de funcionários na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle Interno.

Considerando a capacitação técnica para exercer o cargo de digitador e a carência do cargo da citada Secretaria.

Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

RESOLVE:

Primeiro - Designar o servidor **JOSÉ JOAS GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, sob matricula no. 210, para atuar no cargo de digitador enquanto perdurar a readaptação provisória.

Segundo - A designação do referido servidor se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle Interno.

Terceiro - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 11 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**8C55A135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME CNPJ: 10.719.048/0001-08

Ao Representante da Empresa

RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

CNPJ: 10.719.048/0001-08

RUA: TIRADENTES - CENTRO, SAO BENTO - PB

SR. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 013/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de julho de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:251B7AEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00026/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

CNPJ N°: 10.954.450/0001-77 **Data Aditivo:** 03/06//202 **Vigência:** 03/06/2023 **Recursos:** Próprios

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57, inciso II.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: ED9C1CE5

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00027/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: E H S LISBOA CNPJ Nº: 33.414.175/0001-02 Data Aditivo: 20/12/2021 Vigência: 31/12/2022 Recursos: Próprios

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57, inciso II.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:B44C87ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PR meio do por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 27 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3383-1725/1094. (083)E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 14 de Julho de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D76042DA

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA, PROCEDIMENTOS, EXAMES E CONSULTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00111/2021 - Gama Servicos de Diagnosticos Por Imagens Eireli - CNPJ: 23.871.427/0001-60 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00112/2021 - Imago Diagnostico Por Imagem Avancado Ltda - CNPJ: 15.144.201/0001-30 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.07.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E812CC30

GABINETE DO PREFEITO REGULAMENTO SOLVOZ REGIONAL/2022-ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Regulamento do SOLVOZ Regional 2022 de 04 de julho de 2022, publicado dia 06/07/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Art.1º 8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A):

Onde se lê: 8.2 Fica proibido aos candidatos apresentações de músicas internacionais.

Leia-se: Fica proibido aos candidatos apresentações de músicas com letras em Língua Estrangeira.

Art. 2º Esta errata entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** A42CF905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 237/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, EVANDRO CAVALCANTI LEAL, sob matrícula nº 1784, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 14/07/2022 a 30/07/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**519170B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 238/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA DE LOURDES ALVES AMORIM**, sob matrícula nº **526**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 14/07/2022 a 30/07/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**E17A03E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, objetivando a Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares - PB, em favor de GABRIEL FERNANDES **PAIVA** 12643282493, CNPJ: 38.416.034/0001-34, estabelecimento comercial na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. GABRIEL FERNANDES PAIVA, CPF: 126.432.824-93 e RG: 4164691 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 01 e 02 do certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, em 06 de julho de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**22D7EE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2022

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **GABRIEL FERNANDES PAIVA 12643282493**, CNPJ: 38.416.034/0001-34.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 17/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS -FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação

Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2059 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2027 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE -CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde -MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo: 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30. Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Ouatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 07 de julho de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**21FA968D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00195/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o Sr. **Domingos José Bastos de Galiza,** Portador do CPF nº ***.657.564-** e RG nº ***7955 SSP/CE para Exercer a sua função de Advogado, com Lotação na PROCURADORIA MUNICIPAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:43DD4F43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022 CONCURSO PUBLICO 001/2016 O

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022 CONCURSO PUBLICO 001/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício da das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
- g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo.

O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.

Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na **Rua Daniel Toscano**, **28**, **Centro – Mataraca/PB**

- TELEFONE: Ivonaldo ou Ildefonso, 3297-1130, horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

apresentar:

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá

- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré- Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré-admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - CEP: 58.292-000 - Mataraca/PB, Telefone: (83) 3297-1130 - Expediente: Segunda à Sexta: horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
- b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
- 1) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.
- Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
- r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
- s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
- t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;
- u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- v) Comprovante de residência.

OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

§ Registro de Dependente – Cônjuge e filhos – 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 14 de julho de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
7	76566	RINALDO SAMPAIO DE ANDRADE	Não	09/04/1979	1717941

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:		
RG N.º:	CPF N.°:	
CARGO:		
ENDERECO:		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE

nesta Prefeitura, DECLARA para os devidos fins que:

- a) NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública;
- b) SIM, exerce cargo de

Nome do Órgão:

c) Acumula proventos de aposentadoria? (_) Sim (_) Não Data da acumulação:<u>//</u>Nome do Órgão:

OBSERVAÇÕES:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, //

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)

NOME:	
RG N.°:	CPF N.°:
CARGO:	
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE

nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA

DECLARAÇÃO DE BENS

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, //

ASS. CANDIDATO(A)

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO

1. Dados Pessoais:

Nome:	Data de Nasc:					
Sexo: ()M()F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Ano de Chegada:	<u>-</u>			
Nome do Cônjuge/Companheiro:	•					
Pai:	Mãe:					
Nome Anterior:	•					
Local de Trabalho do Cônjuge/Companheiro	:					
Registro Profissional nº:	Órgão Exp.:	Região:	UF:			
Data da Expedição:	RG nº:	Órgão Expedidor:	UF:			
Data da Expedição:	CPF n°:	PIS/PASEP n°:	•			
Certificado Militar nº:	Categoria:	Órgão Expedidor:	Órgão Expedidor:			
UF:	Data da Expedição:	Região Militar:	Região Militar:			
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	Seção: Data da Expedição:			
Município:		UF:	Data da última votação:			
Cart. de Habilitação nº:	Categoria:	Data de Emissão:	Data de Validade:			
Endereço:						
Bairro:	Cidade:	UF:				
CEP:	Tel:	Tel. Celular:	e-mail:			
Nome do Banco:		Agência:				
Nome da Agência:	Conta nº:	Operação:				
Escolaridade: () 1º grau completo () 2º grau	completo () 3º grau completo					
Em outros casos, descrever a escolaridade at	ual:			•		
Graduação em:				•		
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:						

2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):

Cargo Efetivo:		Data da Posse:	
Data do Exerc.: Forma de ingresso:		Nível/Classe/Padrão:	
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:	
Lotação:			

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em,_//

ASS. CANDIDATO(A)

Lançado no SRH em: // Ass. Resp.:

ANEXO V REGISTRO DE DEPENDENTE

NOME SERVI	DO(A) DOR(A)	MATRÍCULA			
UNIDADE DE LOTAÇÃO				CARGO/FUNÇÃO	TELEFONE
SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVO INATIVO			EFETIVO CEDIDO	REQUISITADO C/ FC	
REQUISITADO S/ FC					
	LOTAÇÃO PROVISÓRIA S/ FC	LOTAÇÃO PROV	ISÓRIA C/ FC	SEM VÍNCULO EFETIVO	

DADOS DO(A)									
NOME		É SERVIDOR DA PMS?	É SERVIDOR DA PMS?						
		SIM	SIM		NÃO		NÃO		
DATA DE NASC	IMENTO/		NATURALIDADE			UF NACIO	ONALIDA	DE	
SEXO		ENDEREÇO	AINEREGO						
M	F		ENDEKEÇO	SINDENEÇO					
BAIRRO CIDADE									
UF FONE DE CONTATO		O	O DEPENDENTE PERCEBE MENSAL	RENDIMENTOS SUPERIORES AO LIM	ITE DE ISENÇÃO	SIM		NÃO	
			PARA IMPOSTO DE RENDA?			SIM		NÃO	
CEP	VÍNCULO COM O	A) CEDVIDOD(A)	DESETA INCLUID DADA DEL	DESEJA INCLUIR PARA DEDUCÃO DE IR?		DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?			
CEF	VÍNCULO COM O(A) SERVIDOR(A)		DESEJA INCLUIR FARA DEI	DUÇAU DE IK:		SIM		NÃO	
CERTIDÃO	DE NASCIMENTO	CASAMENTO Nº	ESTADO CIVIL						
CLKIIDAO	DE NASCIMENTO	CASAMENTON	ESTADO CIVIE	ESTADO CIVIL		SIM		NÃO	

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.	
Em,/	
ASS. CANDIDATO(A)	

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:BD492924

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Mataraca - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - Anexo V (LRF	, art. 55, Inciso III, alíne	a "a")							R\$ 1,00
,	,	OBRIGA			AS	DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDAD E DE
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDAD E	Restos a Liquidad		Restos à Pagar Empenhados e	Demais	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
DOS RECURŠOS	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçõe s Financeiras (e)	A PAĞAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	161.365,89	0,00	0,00	0,00	12.257,34	149.108,55	85.787,16	0,00	63.321,39
Recursos Ordinários	161.365,89	0,00	0,00	0,00	12.257,34	149.108,55	85.787,16	0,00	63.321,39
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	161.365,89	0,00	0,00	0,00	12.257,34	149.108,55	85.787,16	0,00	63.321,39
II)	161.365,89 icSoft Contabilidade	.,	.,	-,	12.257,34	149.108,55	85.787,16	0,00	63.32

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador: 685C4D22

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Câmara Municipal de Mataraca - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,0	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,0	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,0	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,0	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,0	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,0	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,0	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,0	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,0	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,0	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,0	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,0	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,0	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,0	
DEDUÇÕES (II)	257,51	146.188,81	209.583,17	161.376,1	
Disponibilidade de Caixa	257,51	145.983,73	197.195,81	161.376,1	
Disponibilidade de Caixa Bruta	257,51	146.133,73	197.690,81	161.376,1	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	150,00	495,00	0,0	
Demais Haveres Financeiros	0,00	205,08	12.387,36	0,0	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(257,51)	(146.188,81)	(209.583,17)	(161.376,1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.021.662,79	44.021.662,79	44.021.662,79	44.021.662,7	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.021.662,79	44.021.662,79	44.021.662,79	44.021.662,7	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,0	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,33)	(0,48)	(0,3	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	52.825.995,35	52.825.995,35	52.825.995,35	52.825.995,3	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	47.543.395,82	47.543.395,82	47.543.395,82	47.543.395,8	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	10.828,84	38.872,77	27.784,27	12.257,34	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	85.787,16	

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021					
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00			

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**A0D1F843

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Câmara Municipal de Mataraca - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. A final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS	DO EXERCÍC	IO DE 2021	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.021.662,79	44.021.662,79	44.021.662,79	44.021.662,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.021.662,79	44.021.662,79	44.021.662,79	44.021.662,79	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	52.825.995,35	52.825.995,35	52.825.995,35	52.825.995,35	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	47.543.395,82			47.543.395,82	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍO			
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = $(VII + VIII + IX + X)$	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:	·				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade em 31 de janeiro de 2022 as 10:56:24	•				

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:E7990B7D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara Municipal de Mataraca - Poder Legislativo		
Camara Municipar de Manantaca - 1 Outer Legislauvo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1.00
101 ALEXOTY (ERC., arc. 33, messo), united to Chiesso III anneat C	VALOR REALIZADO	Ιψ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.021.662,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.021.662,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.043.466,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.339.119,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.081.516,40	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade em 31 de janeiro de 2022 as 10:57:55		

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:**29534557

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Mataraca - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00		
RECEITA	A CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida		44.021.662,79		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo	dos Limites de Endividamento	0,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo	dos Limites da Despesa com Pessoal	44.021.662,79		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.045.658,62	2,38		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.641.299,77	6,00		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.509.234,78	5,70		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.377.169,79	5,40		
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total	85.787,16	63.321,39		

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**04945801

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

LRF Art 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	29.065.319,00
Previsão Atualizada	29.065.319,00
Receitas Realizadas	16.703.964,82
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	29.065.319,00
Dotação Atualizada	29.065.319,00
Despesas Empenhadas	13.321.503,62
Despesas Liquidadas	13.321.058,33
Despesas Pagas	13.073.016,72
Superávit Orçamentário	3.382.906,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.321.503,62
Despesas Liquidadas	13.321.058,33
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.402.162,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.402.162,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.402.162,70
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1,00	3.525.208,59	3.525.208,59
Resultado Nominal - Acima da Linha			5.749.100,80	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.176.692,58		1.300.643,23	876.049,35
Poder Executivo	2.176.217,51		1.300.643,23	875.574,28
Poder Legislativo	475,07			475,07
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	852.665,58		212.371,33	640.294,25
Poder Executivo	852.665,58		212.371,33	640.294,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.029.358,16		1.513.014,56	1.516.343,60

		Valor Apurado	Limites Constitucionais A	nuais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 3.814.948,72			25	8,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.665.496,45	70	77,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.132.950,76	50	77,21
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de CapitaL		523.999,20	15	35,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
		Valor Apurado	Limite Constitucional Anu	ıal
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE valor Apu Até o Bim			% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos 2.056.500,32			15	23,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor Apurado no			Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
NOTA EXPLICATIVA				
Fonte: Balancetes Mensais				

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:03B28285

GABINETE DO PREFEITO RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DDEVISÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS FARA AFURAÇÃO DA AFLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE	FREVISAO INICIAL	FREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	510.000,00	510.000,00	537.889,79	105,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.000,00	18.000,00	13.046,59	72,48
IPTU	18.000,00	18.000,00	13.046,59	72,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.000,00	22.000,00	6.591,26	29,96
ITBI	22.000,00	22.000,00	6.591,26	29,96
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000,00	135.000,00	76.062,70	56,34
ISS				
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	135.000,00	135.000,00	76.062,70	56,34
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	335.000,00	335.000,00	442.189,24	132,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.903.000,00	13.903.000,00	8.596.187,46	61,83

Paraíba , 15 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3154

Cota-Parte FPM	11.790.000,00	11.790.000,00	7.240.903,62	61,42
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	126,34	12,63
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	47.454,88	79,09
Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.003.243,53	54,23
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	531,29	26,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	202.000,00	202.000,00	159.639,86	79,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00		
Outras	200.000,00	200.000,00	159.639,86	79,82
$TOTAL\ DAS\ RECEITAS\ RESULTANTES\ DE\ IMPOSTOS\ E\ TRANFERÊNCIAS\ CONSTITUCIONAIS\ E\ LEGAIS\ - (III) = (I) + (II)$	14.413.000,00	14.413.000,00	9.134.077,25	63,37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)			DESPESA	S	DESPESA	S	DESPESAS		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.560.000,00	2.485.000,00	2.100.952,46	84,55	2.100.952,46	84,55	,		
Despesas Correntes	2.515.000,00	2.440.000,00	2.097.252,60	85,95	2.097.252,60	85,95	2.097.252,60	84,16	
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	3.699,86	8,22	3.699,86	8,22	3.699,86	8,22	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	201.000,00	40.000,00							
Despesas Correntes	6.000,00								
Despesas de Capital	195.000,00	40.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	135.000,00								
Despesas Correntes	130.000,00								
Despesas de Capital	5.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.896.000,00	2.525.000,00	2.100.952,46	83,21	2.100.952,46	83,21	2.100.952,46	81,47	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS %	DESPESAS LIQUIDADAS %	DESPESAS PAGAS %
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.100.952,46	2.100.952,46	2.057.241,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.100.952,46	2.100.952,46	2.057.241,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.348.468,40	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	752.484,06	752.484,06	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero))			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,37	·

EXECUÇÃO DE R	ESTOS A PAGARE	XERCÍCIO								
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício		Valor inscrito em RP considerado no Limite		Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Total de RP cancelados ou prescritos
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019										
Empenhos de 2018 e anteriores										
					RCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM			, ,		
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS REST	OS A PAGAR CAN	ICELADOS OU PRI	ESCRITOS NO EX	XERCÍCIO ATUAI	L QUE AFETARAM O CUMPRIME	ENTO DO LIMITE (XX	III) = (XXI)	- XXII)	_	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZ	ZADAS
RECEITAS FARA AFURAÇÃO DA AFLICAÇÃO EN AÇOES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAODE	FREVISAO INICIAL	FREVISÃO AT CALIZADA	Até o Bimestre	%

Paraíba , 15 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3154

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.917.000,00	1.917.000,00	1.016.305,83	53,02
Proveniente da União	1.857.000,00	1.857.000,00	1.016.305,83	54,73
Proveniente dos Estados				
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.917.000,00	1.917.000,00	1.016.305,83	53,02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADOS NO	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHAI		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	286.000,00	509.000,00	243.732,20	47,88	243.732,20	47,88	243.732,20	47,38	243.732,20
Despesas Correntes	236.000,00	231.000,00	44.310,30	19,18	44.310,30	19,18	44.310,30	18,07	44.310,30
Despesas de Capital	50.000,00	278.000,00	199.421,90	71,73	199.421,90	71,73	199.421,90	71,73	199.421,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.046.000,00	2.596.000,00	641.891,19	24,73	641.891,19	24,73	641.891,19	23,10	641.891,19
Despesas Correntes	2.751.000,00	2.586.000,00	641.891,19	24,82	641.891,19	24,82	641.891,19	23,19	641.891,19
Despesas de Capital	295.000,00	10.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	285.000,00	170.000,00	155.764,42	91,63	155.764,42	91,63	155.764,42	86,01	155.764,42
Despesas Correntes	275.000,00	170.000,00	155.764,42	91,63	155.764,42	91,63	155.764,42	86,01	155.764,42
Despesas de Capital	10.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) 3.617.000,00		3.275.000,00	1.041.387,81	31,80	1.041.387,81	31,80	1.041.387,81	30,14	1.041.387,81

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)									
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS OTAÇÃO EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
	ATUALIZADA	INICIAL	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.846.000,00	3.154.000,00	2.344.684,66	74,34	2.344.684,66	74,34	2.298.396,83	72,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.247.000,00	2.601.000,00	641.891,19	24,68	641.891,19	24,68	599.731,36	23,06	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	420.000,00	170.000,00	155.764,42	91,63	155.764,42	91,63	146.210,42	86,01	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.513.000,00	5.925.000,00	3.142.340,27	53,04	3.142.340,27	53,04	3.044.338,61	51,38	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transf									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.513.000,00	5.925.000,00	3.142.340,27	53,04	3.142.340,27	53,04	3.044.338,61	51,38	
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Uni-	dade Responsável: PREFI	EITURA MUNICIP	AL, Data de emissã	io: 14/07	//2022 e hora de en	nissão: 0	8:31		

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:8DF21DFE

GABINETE DO PREFEITO RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)		
RECEITAS DO ENSINO		•
DESCRIPTION DESCRIPTION OF IMPROVED A COLUMN AND A COLUMN	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	ATUALIZADA	Até o Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS	510.000,00	537.889,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	13.046,59
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.000,00	6.591,26
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	135.000,00	76.062,70
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	335.000,00	442.189.24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.703.000,00	8.292.259.66
2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 2.1- Cota-Parte FPM	11.790.000,00	7.240.903.62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.900.000,00	7.240.903,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	890.000,00	7.240.903,02
2.1.2- ratear terretenie a C.F. art. 139, 1, anneas a e e 2.2- Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.003.243.53
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000,00	531,29
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	126,34
2.4- Cuta-Faite ITK	60.000.00	47.454.88
2.0- Cota-Parte IOF-Ouro	00.000,00	47.434,00
2.7- Conpensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.213.000,00	8.830.149,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.562.600,00	1.658.451.93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (,.
- VALOR MINIMO A SER AFEICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FONDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.	990.650,00	549.085,43
TUNDEB		1
	~	RECEITAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.900.000,00	2.141.502,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
6.1.1- Principal		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.400.000,00	674.278,66
6.2.1- Principal	1.400.000,00	674.278,66
5.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	1.467.223,36
6.3.1- Principal	2.500.000,00	1.467.223,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(2.562.600,00)	(1.658.451,93)
		VALOR
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)		2.435.254,24
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.435.254,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		2.435.254,24

DESPESAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.710.000,00	3.620.718,27	54.055,00	54.055,00	
10.1- Educação Infantil	1.765.000,00	608.951,56			
10.1.1- Creche	1.765.000,00	608.951,56			
10.1.2- Pré-Escola					
10.2- Ensino Fundamental	5.945.000,00	3.011.766,71	54.055,00	54.055,00	
11- OUTRAS DESPESAS	2.334.000,00	945.407,86	(22.045,77)	3.831,35	
11.1- Educação Infantil	854.000,00	523.999,20			
11.1.1- Creche	854.000,00	523.999,20			
11.1.2- Pré-Escola					
11.2- Ensino Fundamental	7.425.000,00	421.408,66	(22.045,77)	3.831,35	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.044.000,00	4.566.126,13	32.009,23	57.886,35	
INDICADORES DO FUNDEB		-			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DI CAIXA)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.620.718,27	54.055,00	54.055,00		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.454.591,50	32.009,23	54.055,00		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	86.852,05	31.400,00	31.400,00		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.132.950,76				
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.132.950,76				
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	523.999,20				

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.499.051,41	54.055,00	54.055,00	2,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	733.611,68			
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	220.083,50			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO(
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	214.150,20	2.078.092,79	2.078.092,79	97,03

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	QUE INTEGRARÁ O	VALOR APLICADO	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	431.131,71	(596.307,39)	(19.474,55)	(596.307,39)		(576.832,84)
23.1 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	353.035,58	(1.840.563,66)	(19.474,55)	(1.840.563,66)		(1.821.089,11)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	78.096,13	1.244.256,27				1.244.256,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CU	STEADAS COM RECEITA DI	E IMPOSTOS (EXCET	O FUNDEB)		DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)										
DESPESAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00														
24.1- Creche	130.000,00														
24.2- Pré-Escola															
25- ENSINO FUNDAMENTAL	980.000,00	360.357,22	(886,46)	3.582,00											
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.110.000,00	360.357,22	(886,46)	3.582,00											

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RE	CEITA DE IMPOS	TOS)			(1.809.440,89)
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(1.658.451,93)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	E FINANCEIRA DE	E RECURSOS DO F	UNDEB IMPOSTO	OS	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADI	E FINANCEIRA DI	E RECURSOS DE IN	MPOSTOS		156.619,16
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBIENSINO	LIDADE FINANC	EIRA DE RECURS	SOS DE IMPOSTO	OS VINCULADOS AO	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					(307.608,12)
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	%APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.207.537,36	(307.608,12)	(3,48)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDAD: FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		203.747,00	203.747,00		(203.747,00)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		203.747,00	166.031,80		(166.031,80)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		817.188,94	817.188,94		(817.188,94)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					(
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	1	1.		1	I
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINA	ANCEIRA)			445.000,00	218.860,36
35.1- Salário-Educação				180.000,00	105.680,31
35.2- PDDE				20.000,00	
35.3- PNAE				215.000,00	113.163,00
35.4 - PNATE				30.000,00	17,05
35.5- Outras Transferências do FNDE					
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				610.000,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				200.000,00	159.639,86
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				100.000,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 -	+ 39)			1.355.000,00	378.500,22
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00				
41.1- Creche	130.000,00				
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.263.000,00				
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	69.000,00				
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.462.000.00	1	İ	1	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.138.000,00	5.230.469,73	5.230.369,73	5.212.810,93	603.452,92
47.1- Despesas Correntes	10.404.000,00	4.660.960,48	4.660.860,48	4.643.301,68	127.314,91
47.1.1- Pessoal Ativo	8.345.000,00	3.962.348,59	3.962.248,59	3.962.248,59	120.814,91
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.059.000,00	698.611,89	698.611,89	681.053,09	6.500,00
47.2- Despesas de Capital	1.734.000,00	569.509,25	569.509,25	569.509,25	476.138,01
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.734.000,00	569.509,25	569.509,25	569.509,25	476.138,01
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	•			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				275.663,33	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				275.663,33	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				275.663,33	
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICI	IPAL, Data de emissão:	: 14/07/2022 e hora d	le emissão: 08:31		
NOTA EXPLICATIVA					
Fonte: Balancetes Mensais				-	

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**D324ED45

GABINETE DO PREFEITO RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, in	ciso II, alínea "c	:")									
		ĺ	Des	pesas Empenhada	as		De	spesas Liquidada	s		DISCOURT OF THE PROTECT A
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a- b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.065.319,00	29.065.319,00	5.468.108,05	13.321.503,62	100,00	15.743.815,38	5.469.036,36	13.321.058,33	100,00	15.744.260,67	0,00
Legislativa	957.679,00	957.679,00	0,00	332.896,80	2,50	624.782,20	0,00	332.896,80	2,50	624.782,20	0,0
Ação Legislativa	957.679,00	957.679,00	0,00	332.896,80	2,50	624.782,20	0,00	332.896,80	2,50	624.782,20	0,0
Administração	5.624.640,00	5.710.140,00	1.246.268,16	3.221.561,99	24,18	2.488.578,01	1.246.084,47	3.221.216,70	24,18	2.488.923,30	0,0
Planejamento e Orçamento	167.000,00	152.000,00	22.331,24	63.109,75	0,47	88.890,25	22.331,24	63.109,75	0,47	88.890,25	0,0
Administração Geral	5.227.640,00	5.388.140,00	1.195.856,71	3.073.166,88	23,07	2.314.973,12	1.195.673,02	3.072.821,59	23,07	2.315.318,41	0,0
Administração Financeira	165.000,00	140.000,00	25.080,21	73.085,36	0,55	66.914,64	25.080,21	73.085,36	0,55	66.914,64	0,0
Controle Interno	65.000,00	30.000,00	3.000,00	12.200,00	0,09	17.800,00	3.000,00	12.200,00	0,09	17.800,00	0,0
Assistência Social	1.011.000,00	691.500,00	78.406,38	176.979,25	1,33	514.520,75	78.406,38	176.979,25	1,33	514.520,75	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	331.000,00	442.000,00	68.641,43	162.409,50	1,22	279.590,50	68.641,43	162.409,50	1,22	279.590,50	0,0
Assistência Comunitária	550.000,00	226.000,00	9.764,95	14.569,75	0,11	211.430,25	9.764,95	14.569,75	0,11	211.430,25	0,00
Saúde	6.513.000,00	5.800.000,00	1.145.813,72	3.142.340,27	23,59	2.657.659,73	1.147.025,72	3.142.340,27	23,59	2.657.659,73	0,00
Atenção Básica	2.846.000,00	2.994.000,00	739.922,94	2.344.684,66	17,60	649.315,34	741.134,94	2.344.684,66	17,60	649.315,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.247.000,00	2.636.000,00	365.593,18	641.891,19	4,82		365.593,18	641.891,19	4,82	1.994.108,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	420.000,00	170.000,00	40.297,60	155.764,42	1,17	14.235,58	40.297,60	155.764,42	1,17	14.235,58	0,00
Educação	11.707.000,00	12.138.000,00	2.412.909,21	5.230.469,73	39,26	6.907.530,27	2.412.809,21	5.230.369,73	39,26	6.907.630,27	0,00
Ensino Fundamental	8.998.000,00	8.933.000,00	1.501.735,62	3.926.100,95	29,47	5.006.899,05	1.501.735,62	3.926.100,95	29,47	5.006.899,05	0,00
Educação Infantil	2.345.000,00	2.749.000,00	776.316,12	1.132.950,76	8,50	1.616.049,24	776.316,12	1.132.950,76	8,50	1.616.049,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	119.000,00	256.000,00	74.854,45	94.228,54	0,71	161.771,46	74.754,45	94.128,54	0,71	161.871,46	0,00
Demais Subfunções	245.000,00	200.000,00	60.003,02	77.189,48	0,58	122.810,52	60.003,02	77.189,48	0,58	122.810,52	0,00
Cultura	108.000,00	131.000,00	28.472,00	48.308,08	0,36	82.691,92	28.472,00	48.308,08	0,36	82.691,92	0,00
Administração Geral	108.000,00	131.000,00	28.472,00	48.308,08	0,36	82.691,92	28.472,00	48.308,08	0,36	82.691,92	0,00
Urbanismo	1.010.000,00	1.006.000,00	4.200,00	250.847,95	1,88	755.152,05	4.200,00	250.847,95	1,88	755.152,05	0,00
Infra-estrutura Urbana	960.000,00	964.000,00	0,00	246.647,95	1,85	717.352,05	0,00	246.647,95	1,85	717.352,05	0,00
Demais Subfunções Habitação	50.000,00 50.000,00	42.000,00 50.000,00	4.200,00	4.200,00	0,03	37.800,00 50.000,00	4.200,00	4.200,00	0,03	37.800,00 50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	210.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Agricultura	462.500,00	462.500,00	0,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00
Abastecimento	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00
Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,0
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Desporto e Lazer	665.000,00	1.147.000,00	506.354,87	833.863,10	6,26	313.136,90	506.354,87	833.863,10	6,26	313.136,90	0,00
Desporto Comunitário	600.000,00	1.027.000,00	460.036,57	774.357,41	5,81	252.642,59	460.036,57	774.357,41	5,81	252.642,59	0,00
Administração Geral	65.000,00		46.318,30	59.505,69	0,45	,	46.318,30	59.505,69	0,45	,	0,00
Encargos Especiais	115.000,00	195.000,00	45.683,71	84.236,45	0,63	110.763,55	45.683,71	84.236,45	0,63	110.763,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	115.000,00	195.000,00	45.683,71	84.236,45	0,63	110.763,55	45.683,71	84.236,45	0,63	110.763,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.500,00	496.500,00			0,00	496.500,00			0,00	496.500,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	29.065.319,00	29.065.319,00		13.321.503,62	100,00	15.743.815,38	5.469.036,36	13.321.058,33	100,00	15.744.260,67	0,00
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a- b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a- d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais											
Fonte: Balancetes Mensais											
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		·	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:2FAED3AB

GABINETE DO PREFEITO RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)										
		RESTOS A PAGAR I	PROCESSAI	OOS		R	ESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSA	DOS	
Poder / Órgão	Inscritos		Cancelados Pagos		A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios	Em 31 de Dezembro de	Cancelados	ragos	A ragar	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de	Cancelados	ragos	A Pagai

1	Anteriores	2021	I		Anteriores	2021			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	814.036,95	1.362.655,63	1.300.643,23	876.049,35	372.247,61	480.417,97		212.371,33	640.294,25
PODER EXECUTIVO	813.561,88	1.362.655,63	1.300.643,23	875.574,28	372.247,61	480.417,97	1	212.371,33	640.294,25
PODER LEGISLATIVO	475,07			475,07					
Câmara Municipal	475,07			475,07					
Tribunal de Contas do Município									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL(III) = (I + II)	814.036,95	1.362.655,63	1.300.643,23	876.049,35	372.247,61	480.417,97		212.371,33	640.294,25

		RESTOS A PAG	AR PROCESS.	ADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Ir	Inscritos			A Pagar	Inscritos				
Poder / Órgão - Intra	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Cancelados Pagos	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro de 2021	Cancelados	Pagos	A Pagar	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
PODER EXECUTIVO										
PODER LEGISLATIVO										
Câmara Municipal										
Tribunal de Contas do Município										
Fonte: Balancetes Mensais										
NOTA EXPLICATIVA										
Fonte: Balancetes Mensais										

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:3BCDF0FC

GABINETE DO PREFEITO RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	27.383.319,00	17.820.248,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.000,00	547.814,98
IPTU	18.000,00	13.046,59
ISS	135.000,00	76.062,70
ITBI	22.000,00	6.591,26
IRRF	335.000,00	442.189,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.000,00	9.925,19
Contribuições		
Receita Patrimonial	90.000,00	325.815,84
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	325.815,84
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	26.740.319,00	16.940.551,33
Cota-Parte do FPM	11.790.000,00	7.240.903,62
Cota-Parte do ICMS	1.850.000,00	1.003.243,53
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	47.454,88
Cota-Parte do ITR	1.000,00	126,34
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	531,29
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	6.857.994,60
Outras Transferências Correntes	3.035.319,00	1.790.297,07
Demais Receitas Correntes	30.000,00	6.066,75
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	6.066,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.293.319,00	17.494.433,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.245.000,00	532.570,36
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	4.215.000,00	532.570,36
Convênios	4.165.000,00	532.570,36
Outras Transferências de Capital	50.000,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.245.000,00	532.570,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.538.319,00	18.027.003,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022							
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos		Pagar Pagos	Não	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.403.819,00	11.465.861,74	11.465.416,45	11.229.107,92	1.074.043,24	182,40	182,40		
Pessoal e Encargos Sociais	13.568.019,00	6.578.232,11	6.577.786,82	6.577.786,82	605.000,01	182,40	182,40		

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.000,00	25.430,94	25.430,94	25.430,94			
Outras Despesas Correntes	9.770.800,00	4.862.198,69	4.862.198,69	4.625.890,16	469.043,23		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.338.819,00	11.440.430,80	11.439.985,51	11.203.676,98	1.074.043,24	182,40	182,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.165.000,00	1.855.641,88	1.855.641,88	1.843.908,80	226.599,99	212.188,93	212.188,93
Investimentos	5.035.000,00	1.796.836,37	1.796.836,37	1.785.103,29	226.599,99	212.188,93	212.188,93
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	58.805,51	58.805,51	58.805,51			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.035.000,00	1.796.836,37	1.796.836,37	1.785.103,29	226.599,99	212.188,93	212.188,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	496.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.870.319,00	13.237.267,17	13.236.821,88	12.988.780,27	1.300.643,23	212.371,33	212.371,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa	+XXIIIb + XXIIIc)]	•				•	3.525.208.59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros e Encargos Ativos (XXV)	0,00	
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	25.430,94	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.749.100,80	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 de Dezembro de 2021	Até o 3º Bimestre / 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.528.422,90	7.469.617,39
DEDUÇÕES (XXIX)	4.838.689,51	8.283.642,19
Disponibilidade de Caixa	4.838.689,51	8.283.642,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.015.382,09	8.947.320,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.176.692,58	663.678,02
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.689.733,39	(814.024,80)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre Valor	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.503.758,19	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.513.014,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.990.743,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	(25.430,94)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
NOTA EXPLICATIVA	
Fonte: Balancetes Mensais	

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:4B53DEE6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 818/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

 $Art.\ 1^{\circ}$ - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil , quatrocentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS							
1036	DQUIRIR EQUIP E PARQUES P/ EDUC INFANTIL E CRECHE							
	12.365.2010.1036.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100,00						
	Valor Total da Ação (1036) R\$	11.100,00						
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES							
	12.361.2011.1141.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.300,00						
	Valor Total da Ação (1141) R\$	64.300,00						

Paraíba, 15 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3154

2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
	12.122.2028.2094.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	77.400,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3390320000.621 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	10.000,00
	Valor Total R\$	87.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1054	CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU	
	10.302.2005.1054.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	36.100,00
	Valor Total da Ação (1054) R\$	36.100,00
2033	MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2033.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
	10.122.2023.2033.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.100,00
	Valor Total da Ação (2033) R\$	9.200,00
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	
	10.302.2005.2037.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	15.400,00
	Valor Total da Ação (2037) R\$	15.400,00
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	12.800,00
	Valor Total da Ação (2038) R\$	12.800,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	9.900,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	9.900,00
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	2.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	2.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	2.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	87.400,00
	Valor Total R\$	87.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9EF0ED3E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 042/2022

Pombal-PB, 14 de julho de 2022.

À Ilma. Contratada

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, localizado Rua Maria Rocha Sarmento, Nº 49, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58900–000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 332/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
015966	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ingredientes permitidos na legislação vigente com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, vanilina. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de sódio, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante. Com rendimento aproximado de 13 porções de 30g. Biscoito em formato redondo. Embalagem dupla, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolópticas anormais. Produto com validade de 8 meses. Parâmetro de qualidade: FORTALEZA ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	VITAMASSA	PCT
014249	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – tipo tradicional, com máximo 20% (vinte por cento) em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos – PVA, admitindo-se café. Robusta conilon, com classificação de bebida de dura a rio, isento de gosto rio zona, em pó. Homogêneo torrado e moído, com cheiro, sabor, aparência característicos, nota mínima igual a 5 (cinco) na escala sensorial de 0 a 10, com. Certificado de pureza ABIC, umidade máxima de 5,00 por cento, embalado a almofada, de 250g respeitando. Resolução 277/05 de 23/09/2005 resolução	NORDESTINO	PCT

Paraíba , 15 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3154

	saa37 de 09/11/01, acrescida da saa-07 de 11/03/2004. da Saaesp e instrução normativa nr. 08 do ministério da agricultura. Parâmetro de qualidade: NORDESTINO ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	
015973	MARGARINA VEGETAL COM SAL, em embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Parâmetro de PRIMOR qualidade: PURO SABOR ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara —TCU).	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Assistência Social foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada em 20/06/2022.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega integral dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) item(ns) citado(s) para a Secretaria Municipal de Assistência Social vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços pelo referido órgão público, notadamente a entrega de cestas básicas.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 332/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:09558271

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: 013/2022

Licitação: 092/22/ 2022

PREGÃO PRESENCIAL: 013/2022

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material odontológico

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
3958	RITA DE ANDRADE VIEIRA	ME	Ernesto Pinheiro dos Santos	Habilitado

	3958	RITA DE ANDRADE VIEIRA					
		CNPJ: 10.719.048/0001-08					
Item	Código	R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total	
	_	Telefone: (83) 3444-1222					
		Descrição do Produto/Serviço					
2	007.003.022	ADESIVO SIGLE BOND Marca: 3M	UND	70	96,00	6.720,00	
3	007.003.001	ÁCIDO FOSFORICO PARA RESINA Marca: AAF	KIT	30	4,00	120,00	
4	007.001.432	RESINA Z100 A1 Marca: 3M	UND	80	53,00	4.240,00	
5	007.001.025	RESINA Z100 A2 Marca: 3M	UND	80	53,00	4.240,00	

6	007.001.026	RESINA Z100 A3 Marca: 3M	UND	80	53,00	4.240,00
7	007.001.027	RESINA Z100 A3,5 Marca: 3M	UND	80	53,00	4.240,00
9	008.001.542	FLUOR GEL Marca: MAQUIRA	UND	30	6,50	195,00
10	007.001.895	EUGENOL Marca: MAQUIRA	CX	30	10,95	328,50
11	007.003.024	ALGODÃO ROLETE Marca: SSPLUS	PCT	100	3,40	340,00
12	007.003.025	COMPRESSA DE GAZE Marca: FAVA	PCT	150	14,00	2.100,00
13	007.001.112	FORMOCRESOL Marca: MAQUIRA	UND	40	7,95	318,00
14	007.003.026	TRICRESOL Marca: MAQUIRA	UND	35	8,60	301,00
15	007.001.551	CIMENTO DE ZINCO PO E LIQUIDO Marca: MAQUIRA	KIT	20	39,00	780,00
16	007.001.764	PASTA PROFILÁTICA Marca: MAQUIRA	UND	50	9,60	480,00
17	007.001.421	SEDA 3-0 FIO DE SUTURA Marca: SHALON	UND	40	57,90	2.316,00
18	007.001.425	LIXA PARA AMALGAMA Marca: AAF	PCT	20	6,60	132,00
19	007.003.041	OLEO LUBRIFICANTE PARA CENETA ODONTOLOGICA Marca: MAQUIRA	CX	40	18,10	724,00
20	007.001.846	SUGADOR DESCARTÁVEL Marca: SSPLUS	PCT	300	8,70	2.610,00
21	007.003.030	TOUCAS DESCARTÁVEIS Marca: MEDIX	PCT	130	18,60	2.418,00
22	007.001.457	BABADOR DESCARTÁVEL COM DUAS CAMADAS Marca: SSPLUS	PCT	70	17,00	1.190,00
23	007.001.412	CLOREXIDINA 2% Marca: MAQUIRA	UND	50	13,95	697,50
24	007.003.031	BROCAS PARA ACABAMENTO Marca: DEDECO	KIT	15	37,00	555,00
25	007.003.032	AGULHAS GENGIVAIS CURTA 30 C/100 Marca: PROCARE	CX	20	46,90	938,00
26	007.003.033	AGULHAS GENGIVAIS LONGA 27 C/100 Marca: PROCARE	CX	20	46,90	938,00
27	007.003.034	APLI CADOR MICROBUSH REGULAR Marca: KG	UND	30	15,90	477,00
28	007.001.769	PEDRA POMES Marca: AAF	UND	40	7,10	284,00
29	007.003.035	IONOMERO MAXXION R A2 PÓ E LIQUIDO Marca: MAQUIRA	KIT	30	25,00	750,00
30	007.003.042	GERMICIM GALÃO 5 LITROS Marca: ASFER	GL	30	47,50	1.425,00
31	007.001.805	VASELINA 30G Marca: AAF	UND	30	7,40	222,00
32	007.003.036	FIO DENTAL C/ 500M Marca: PREVEN	UND	30	13,50	405,00
37	007.003.047	RIVA LIGHT CURE Marca: SDI	CX	10	135,00	1.350,00
38	007.003.048	IONOMERO MAXXION R A2 PÓ E LIQUIDO Marca: MAQUIRA	CX	24	25,00	600,00
39	007.001.893	COLTOSOL Marca: MAQUIRA	UND	20	12,00	240,00
40	007.001.143	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Marca: MAQUIRA	KIT	20	4,00	80,00
41	007.001.331	MICROBRUSH Marca: KG	UND	30	15,30	459,00
43	007.001.327	HIDROXIDO DE CALCIO PA Marca: MAQUIRA	UND	20	9,10	182,00
44	007.003.049	CLOREXIDINA O,12% Marca: VIKFARMA	UND	20	18,00	360,00
45	007.003.050	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA Marca: PROCARE	CX	20	63,00	1.260,00
46	007.001.445	AGULHA GENGIVAL CURTA Marca: PROCARE	CX	30	47,00	1.410,00
47	007.001.444	AGULHA GENGIVAL LONGA Marca: PROCARE	CX	20	47,00	940,00
48	007.003.051	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 Marca: SHALON	CX	40	57,20	2.288,00
49	007.003.052	FLÚOR GEL ACIDULADO Marca: MAQUIRA	UND	20	7,30	146,00
50	007.001.332	FLUOR GEL NEUTRO Marca: MAQUIRA	UND	20	7,30	146,00
51	007.003.053	VERNIZ FLUORETADO Marca: FGM	UND	20	48,50	970,00
52	007.003.054	TIRAS DE LIXA AÇO Marca: AA	CX	20	7,30	146,00
53	007.003.055	TIRA DE LIXA RESINA Marca: AAF	CX	20	8,20	164,00
54	007.001.934	TIRA DE POLIESTER Marca: AAF	CX	20	6,70	134,00
55	007.003.056	COMPRESSA DE GAZE. Marca: FAVA	PCT	100	14,10	1.410,00
56	007.003.057	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 Marca: FAVA	UND	50	4,20	210,00
57	007.003.058	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 Marca: FAVA	UND	50	4,20	210,00
58	007.003.059	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 Marca: FAVA	UND	50	4,20	210,00
59	007.003.060	BROCA CILINDRÍCA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE OGIVAL Marca: MICRODONTE	UND	30	10,10	303,00
60	007.001.485	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA Marca: KAVO	UND	20	10,10	202,00
61	007.003.061	BROCA CIRURGICA ESPERICA Marca: KAVO	UND	20	34,00	680,00
62	007.003.062	BROCA DIAMANTADA CHAMA DE VELA Marca: DEDECO	UND	30	17,50	525,00
63	007.003.063	BROCA DIAMANTADA CHAMA DE VELA Matea. DEDECO	UND	30	17,50	525,00
64	007.003.064	BROCAS POLIDOR DE RESINA ULTRA GLOSS Marca: MICRODONTE	KIT	10	48,00	480,00
65	007.003.065	TESOURA IRIS RETA Marca: 6B	UND	20	22,80	456,00
66	007.003.066	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 Marca: 6B	UND	5	44,32	221,60
67	007.003.066	FORCÉPS N2 Marca: 6B	UND	10	99,00	990,00
68	007.003.068	FORCÉPS N 16 INFANTIL Marca: 6B	UND	10	99,00	990,00
69	007.003.069	FORCÉPS N 150 INFANTIL Marca: 6B	UND	10	99,00	990,00
70		FORCÉPS N 150 INFANTIL Marca: 6B FORCÉPS N 151 INFANTIL Marca: 6B	UND	10	99,00	
	007.003.070					990,00
71	007.001.181	PORTA AGULHA Marca: 6B	UND	10	35,00	350,00
72	007.003.071	BANDEIJA INOX MÉDIA Marca: FAVA COROA DE ACETATO DECÍDUO Marca: ANGELOS	UND	10	46,00	460,00
73	007.003.072		KIT	10	287,00	2.870,00
7.4		FITA BANDA MATRIZ 0,05X5MM Marca: MAQUIRA	ROL	40	2,80	112,00
74	007.003.073					170.00
75	007.001.093	PORTA MATRIZ Marca: 6B	UND	5	34,00	170,00
						170,00 1.020,00 69.973,60

VALOR GLOBAL - R\$ 69.973,60 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de julho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:3B8E37FE

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

Licitação:000092/22 -

PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

Registro de preços para possível aquisição gradativa de material odontológico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

	3958	RITA DE ANDRADE VIEIRA				
		CNPJ: 10.719.048/0001-08				
Item		R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP:	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Item	Código	58865-000	Oilid	Quant	valor Cintario	vaior rotai
		Telefone: (83) 3444-1222				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	007.003.022		UND	70	96,00	6.720,00
3	007.003.001		KIT	30	4,00	120,00
4	007.001.432		UND	80	53,00	4.240,00
5	007.001.025		UND	80	53,00	4.240,00
6	007.001.026		UND	80	53,00	4.240,00
7	007.001.027		UND	80	53,00	4.240,00
9	008.001.542	`	UND	30	6,50	195,00
10	007.001.895	EUGENOL Marca: MAQUIRA	CX	30	10,95	328,50
11	007.003.024		PCT	100	3,40	340,00
12	007.003.025		PCT	150	14,00	2.100,00
13	007.001.112	`	UND	40	7,95	318,00
14	007.003.026	-	UND	35	8,60	301,00
15	007.001.551		KIT	20	39,00	780,00
16	007.001.764		UND	50	9,60	480,00
17	007.001.421		UND	40	57,90	2.316,00
18	007.001.425		PCT	20	6,60	132,00
19	007.003.041	·	CX	40	18,10	724,00
20	007.001.846		PCT	300	8,70	2.610,00
21	007.003.030		PCT	130	18,60	2.418,00
22	007.001.457		PCT	70	17,00	1.190,00
23	007.001.412	`	UND	50	13,95	697,50
24	007.003.031		KIT	15	37,00	555,00
25	007.003.032	AGULHAS GENGIVAIS CURTA 30 C/100 Marca: PROCARE	CX	20	46,90	938,00
26	007.003.033	AGULHAS GENGIVAIS LONGA 27 C/100 Marca: PROCARE	CX	20	46,90	938,00
27	007.003.034	APLI CADOR MICROBUSH REGULAR Marca: KG	UND	30	15,90	477,00
28	007.001.769		UND	40	7,10	284,00
29	007.003.035	, ,	KIT	30	25,00	750,00
30	007.003.042		GL	30	47,50	1.425,00
31	007.001.805		UND	30	7,40	222,00
32	007.003.036		UND	30	13,50	405,00
37	007.003.047	RIVA LIGHT CURE Marca: SDI	CX	10	135,00	1.350,00
38	007.003.048	IONOMERO MAXXION R A2 PÓ E LIQUIDO Marca: MAQUIRA	CX	24	25,00	600,00
39	007.001.893	COLTOSOL Marca: MAQUIRA	UND	20	12,00	240,00
40	007.001.143	·	KIT	20	4,00	80,00
41	007.001.331	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	UND	30	15,30	459,00
43	007.001.327	·	UND	20	9,10	182,00
44	007.003.049		UND	20	18,00	360,00
45	007.003.050		CX	20	63,00	1.260,00
46	007.001.445	AGULHA GENGIVAL CURTA Marca: PROCARE	CX	30	47,00	1.410,00
47	007.001.444	AGULHA GENGIVAL LONGA Marca: PROCARE	CX	20	47,00	940,00
48	007.003.051	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 Marca: SHALON	CX	40	57,20	2.288,00
49	007.003.052	FLÚOR GEL ACIDULADO Marca: MAQUIRA	UND	20	7,30	146,00
50	007.001.332	· ·	UND	20	7,30	146,00
51	007.003.053		UND	20	48,50	970,00
52	007.003.054	3	CX	20	7,30	146,00
53	007.003.055		CX	20	8,20	164,00
54	007.001.934	TIRA DE POLIESTER Marca: AAF	CX	20	6,70	134,00
55	007.003.056		PCT	100	14,10	1.410,00
56	007.003.057	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 Marca: FAVA	UND	50	4,20	210,00
57	007.003.058		UND	50	4,20	210,00
58	007.003.059	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 Marca: FAVA	UND	50	4,20	210,00
59	007.003.060	BROCA CILINDRÍCA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE OGIVAL Marca:	UND	30	10,10	303,00
		MICRODONTE				
60	007.001.485		UND	20	10,10	202,00
61	007.003.061		UND	20	34,00	680,00
62	007.003.062		UND	30	17,50	525,00
63	007.003.063		UND	30	17,50	525,00
64	007.003.064		KIT	10	48,00	480,00
65	007.003.065		UND	20	22,80	456,00
66	007.003.066		UND	5	44,32	221,60
67	007.003.067	FORCÉPS N2 Marca: 6B	UND	10	99,00	990,00
68	007.003.068		UND	10	99,00	990,00
69	007.003.069	FORCÉPS N 150 INFANTIL Marca: 6B	UND	10	99,00	990,00
70	007.003.070		UND	10	99,00	990,00
71	007.001.181		UND	10	35,00	350,00
72	007.003.071		UND	10	46,00	460,00
	007.003.072		KIT	10	287,00	2.870,00
73						112,00
74	007.003.073	,	ROL	40	2,80	
74 75	007.003.073 007.001.093	PORTA MATRIZ Marca: 6B	UND	5	34,00	170,00
74	007.003.073					

Valor Total da Contratação R\$ 69.973,60 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços e do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:8DFBFF8F

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Mataraca - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")											R\$ 1,00			
	DESPESA	S EXECU	TADAS (Ú	Iltimos 12 l	Meses)									
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESTEEM COM LESSONE	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													1.045.658,62	0,00
Pessoal Ativo													1.045.658,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.707,80	68.724,47	69.274,47	69.347,80	69.347,80	68.907,80	68.907,80	69.457,80	68.907,80	68.907,80	68.907,80	90.547,80	846.946,94	0,00
Obrigações Patronais	0,00	14.163,63	15.529,33	15.943,09	16.944,57	17.121,52	15.148,83	16.621,03	16.451,18	31.823,06	15.866,63	23.098,81	198.711,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	65.707,80	82.888,10	84.803,80	85.290,89	86.292,37	86.029,32	84.056,63	86.078,83	85.358,98	100.730,86	84.774,43	113.646,61	1.045.658,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.021.662,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.021.662,79	-

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDA	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)		
	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A FAGAR NÃO FROC. (b)		

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.045.658,62	2,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.641.299,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.509.234,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.377.169,79	5,40
FONTE: Sistama Public Soft Contabilidade am 31 de ignairo de 2022 es 10:57:51		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:C6F3E2CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ner i mánici negra gra o r		namini												
RELATÓRIO RESUMIDO I	3	,												
DEMONSTRATIVO DA RE ORÇAMENTOS FISCAL E														
JANEIRO A JUNHO 2022/B														
RREO - ANEXO III (LRF, A		- JUNIO												
RREU - ANEXU III (LRF, A		ita Realizada nos Últ	imaa 12 Masaa										Im . 1 rfu:	s 2022 Previsão
Especificação	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	Total nos Último 12 Meses	s 2022 Previsão Atualizada
RECEITAS CORRENTES	2.924.323,23	2.501.326,38	2.537.070,76	2.391.849,64	2.717.079,18	3.474.601,54	3.102.388,61	3.159.905,73	2.589.569,24	2.629.643,88	3.110.413,95	3.228.327,49	34.366.499,63	27.383.319,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.688,88	42.830,74	50.860,55	52.742,57	75.254,46	86.201,09	142.373,36	96.517,76	78.562,66	68.378,00	84.123,63	77.859,57	899.393,27	523.000,00
IPTU	114,86	1.054,39	1.476,75	8.114,83	5.607,07	5.780,87	1.280,55	464,34	2.899,73	503,94	6.415,74	1.482,29	35.195,36	18.000,00
ISS	8.181,26	11.774,81	14.990,06	12.464,11	36.819,12	27.325,51	8.839,86	11.387,46	15.555,53	9.986,93	13.206,29	17.086,63	187.617,57	135.000,00
ITBI	·	2.750,00	2.050,00	220,00	480,00	700,00	900,00	·	1.980,00	71,26	2.740,00	900,00	12.791,26	22.000,00
IRRF	34.943,14	26.370,26	32.343,74	31.610,63	31.294,99	51.765,58	130.594,45	84.240,49	57.270,15	55.284,84	58.242,28	56.557,03	650.517,58	335.000,00
Outros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	449,62	881,28		333,00	1.053,28	629,13	11.778,91	12.277,27	21.292,51	13.093,16	25.881,35	21.302,54	108.972,05	188.000,00
Receita Patrimonial	11.000,39	15.814,25	19.499,95	24.698,31	33.317,72	43.753,17	37.994,41	44.482,14	55.927,80	52.615,58	69.519,05	65.276,86	473.899,63	90.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,39	15.814,25	19.499,95	24.698,31	33.317,72	43.753,17	37.994,41	44.482,14	55.927,80	52.615,58	69.519,05	65.276,86	473.899,63	90.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.869.633,96	2.440.322,27	2.466.710,26	2.314.408,76	2.608.407,00	3.344.647,28	2.922.020,84	3.018.905,83	2.455.078,78	2.502.933,55	2.956.421,27	3.085.191,06	32.984.680,86	26.740.319,00
Cota-Parte do FPM	1.202.442,90	961.391,47	755.016,69	841.340,54	1.092.671,38	1.626.654,73	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.985,25	1.261.445,43	1.180.322,93	13.720.421,33	11.790.000,00
Cota-Parte do ICMS	157.896,62	172.725,41	168.611,38	168.782,00	172.571,85	183.438,45	173.187,86	154.751,14	183.200,58	130.549,35	198.275,09	163.279,51	2.027.269,24	1.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	157.896,62	172.725,41	168.611,38	168.782,00	172.571,85	183.438,45	6.993,90	5.330,46	9.735,47	9.377,18	7.950,02	8.067,85	1.071.480,59	60.000,00
Cota-Parte do ITR								62,14			37,51	26,69	126,34	1.000,00
Transferências da L.C. 87/1996														2.000,00
Transferências da L.C. 61/1989	95,87	76,51	96,67	101,44	95,79	88,17	119,22	85,20	102,94	93,59	64,43	65,91	1.085,74	2.000,00
Transferências do FUNDEB	575.265,96	676.600,55	585.737,75	620.297,73	720.718,13	748.917,86	1.478.845,65	1.123.554,82	954.002,18	1.061.324,28	1.160.709,10	1.079.558,57	10.785.532,58	10.100.000,00
Outras Transferências Correntes	927.504,65	625.440,58	951.785,19	675.727,18	618.889,22	783.345,14	1.443.175,19	1.895.351,01	1.501.076,60	1.441.609,27	1.795.712,17	2.005.632,49	14.665.248,69	16.640.319,00
Outras Receitas Correntes		2.359,12			100,00					5.716,75	350,00		8.525,87	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	185.062,20	226.903,70	184.796,41	202.127,22	253.070,57	263.522,39	260.729,49	346.567,92	227.972,81	252.906,88	291.951,55	268.725,79	2.964.336,93	2.563.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	185.062,20	226.903,70	184.796,41	202.127,22	253.070,57	263.522,39	260.729,49	346.567,92	227.972,81	252.906,88	291.951,55	268.725,79	2.964.336,93	2.563.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	2.739.261,03	2.274.422,68	2.352.274,35	2.189.722,42	2.464.008,61	3.211.079,15	2.841.659,12	2.813.337,81	2.361.596,43	2.376.737,00	2.818.462,40	2.959.601,70	31.402.162,70	24.820.319,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE														
LÍQUIDA AJUSTADA	2.739.261,03	2.274.422,68	2.352.274,35	2.189.722,42	2.464.008,61	3.211.079,15	2.841.659,12	2.813.337,81	2.361.596,43	2.376.737,00	2.818.462,40	2.959.601,70	31.402.162,70	24.820.319,00

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da													
CF) (VI) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) NOTA EXPLICATIVA	2.274.422,68	2.352.274,35	2.189.722,42	2.464.008,61	3.211.079,15	2.841.659,12	2.813.337,81	2.361.596,43	2.376.737,00	2.818.462,40	2.959.601,70	31.402.162,70	24.820.319,00

Fonte: Balancetes Mensais

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:77B7EBF0

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





